



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
252/2016**

00001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 25 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Moras

Local de Entrega: Secretaria da Infraestrutura - Rua Rio Grande, 688 - Centro - Xaxim/SC

Objeto/Finalidade: Contratação de Empresa Especializada em pavimentação com pedras irregulares, sinalização vertical, com área total de 11.802m² da Rua Justo Eugênio Soccol entre as Ruas Santo Antônio e Rua Governador Irineu Bornhausen

Observações:

4490.51.99.000000

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Pavimentação com Pedras Irregulares, sinalização vertical, com área total de 11.802,00m ² da Rua Justo Eugênio Soccol entre as Ruas Santo Antônio e Rua Governador Irineu Bornhausen (01-25-12091)	533.990,5800	533.990,58
				Valor Total Previsto	533.990,58


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 23 de Abril de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

BADESC		PLANILHA DE ORÇAMENTO			(A 2)
GEROM GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS					
PROGRAMA BADESC CIDADES		ITEM	FONTES		%
		1	Recursos Badesc Cidades		100,00%
		2	Outros Recursos		
			Total do Projeto		100%
MUNICÍPIO:	Xaxim - SC				
PROJETO:	Pavimentação com pedras irregulares, sinalização vertical, com área total de 11.802,00m ² da Rua Justo Eugenio Soccol entre as Ruas Santo Antonio e Rua Governador Irineu Bornhausen				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO SERVIÇO
1.0	Pavimentação com pedras basálticas irregulares				0,00
1.1	Regularização do subleito	m ²	11.802,00	0,80	9.441,60
1.2	Fornecimento e assentamento de pedras e argila	m ²	11.802,00	23,50	277.347,00
1.3	Compactação	m ²	11.802,00	0,46	5.428,92
1.4	Rejuntamento com pó de pedra 2cm	m ³	236,04	85,25	20.122,41
1.5	Meio fio de concreto moldado in loco 30x15x9	m	1.967,00	27,24	53.581,08
					0,00
2.0	Drenagem pluvial				0,00
2.1	Escavação de valas	m ³	705,11	17,43	12.290,07
2.2	Lastro de brita e=5cm	m ³	34,33	83,63	2.871,02
2.3	Reaterro de valas	m ³	408,46	18,30	7.474,82
2.4	Forn. E assentamento de tubos em concreto simples D=40cm s/ berço inclusive escavação/reaterro e compactação	m	572,00	81,78	46.778,16
2.5	Forn. E assentamento de tubos em concreto simples D=60cm s/ berço inclusive escavação/reaterro e compactação	m	130,00	132,16	17.180,80
2.6	Forn. E assentamento de tubos em concreto simples D=80cm s/ berço inclusive escavação/reaterro e compactação	m	180,00	197,38	35.528,40
2.7	Forn. E assentamento de tubos em concreto simples D=100cm s/ berço inclusive escavação/reaterro e compactação	m	45,00	266,34	11.985,30
2.8	Bocas de lobo 95x110cm	und	28,00	652,00	18.256,00
2.9	Bocas de lobo 120x120cm	und	3,00	715,00	2.145,00
2.10	Bocas de lobo 140x140cm	und	4,00	980,00	3.920,00
2.11	Bocas de lobo 160x160cm	und	1,00	1.180,00	1.180,00
					0,00
3.0	Sinalização viária				0,00
3.1	Forn. e colocação de suporte e placa circular refletiva com D=0,50m	uni	4,00	338,00	1.352,00
3.2	Forn. e colocação de suporte e placa octogonal refletiva com L=0,25m	uni	9,00	338,00	3.042,00
3.3	Placa da obra padrão Badesc	uni	1,00	1.024,00	1.024,00
3.4	Placa de identificação das ruas - (25x45) Poste Galvanizado-Fundo Azul Letras Brancas	uni	9,00	338,00	3.042,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
TOTAL DA OBRA					533.990,58

OBS:	1 - BDI INCLUSO DE 25% 2 - A REFERÊNCIAS DE PREÇOS SÃO DE ACORDO COM O SINAPI/SICRO 2		
NOME:	Simone Michelin	CREA:	129.863-7
DATA:	31/03/2016	BDI:	25,00%

Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC

Rua Almirante Alvim, 491 CEP 88015-380 - Florianópolis/SC - Fone: (48) 3216-5028 3216-5032 - Fax: 3216-5007 - Ouvidoria: 0800 644 1212

Home Page: <http://www.badesc.gov.br> - <http://www.sc.gov.br> - E-mail: badesc@badesc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**OBRA:** Pavimentação com Pedra Basalto Irregular**LOCAL:** RUA JUSTO EUGENIO SOCCOL**MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente memorial descritivo refere-se à pavimentação com pedra basalto irregular das Ruas acima citadas, numa extensão de 983,5m, e de largura 12m, perfazendo um total de 11802,00 m².

TERRAPLENAGEM E PREPARO DO SUBLEITO

As obras de terraplenagem deverão estar concluídas antes do início da construção do pavimento e serão realizadas pela empresa ganhadora da licitação. Inicialmente será feita a marcação da terraplenagem conforme o projeto, para em seguida serem executados os serviços necessários.

A superfície do subleito deverá ser regularizada na largura de toda pista, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal do projeto. Proceder-se, então, à escarificação do material, e o seu umedecimento até o teor ótimo de umidade, determinado pelo ensaio de Proctor simples.

A compressão deverá iniciar-se nos bordos, e prosseguir para o centro, devendo cada passada do compressor cobrir, pelo menos, metade da faixa coberta na passada anterior. Nas zonas onde é impossível passar-se o compressor, a compressão deverá ser executada com soquetes manuais ou mecânicos. A compressão estará terminada quando for atingida 95% da densidade máxima, obtida pelo ensaio de Proctor simples. Nas curvas, a compressão deverá começar no bordo interno e progredir até o bordo externo.

Terminada a compressão, o acabamento deverá ser verificado por meio de réguas, devendo as saliências e reentrâncias serem corrigidas.

Sobre o subleito preparado, não será permitido trânsito, devendo a base e o calçamento serem executados o mais rapidamente possível, para evitar danos por chuvas.

Onde o subleito não apresenta condições favoráveis à compactação como: baixo suporte, material saturado, etc..., deverá o material existente ser retirado e substituído por material selecionado, de modo a conseguir-se um bom suporte.

O perfil transversal do subleito deverá conformar rampas de 4,0 % ($i=0,04$) para greide (perfil longitudinal) de até 3,0 %. Para greide acima de 3,0 % ($i=0,03$) essa inclinação transversal poderá ser reduzida para 3,0 %.

Deverá ser executada superelavação da plataforma da pista em curvas horizontais utilizando-se a taxa máxima de 4,0 % e comprimento fictício de transição antes do início da curva de 30,0 m para distribuição da superelevação.

Nos bordos da terraplenagem em cortes deverão ser executadas valetas de pé de corte, com lâminas de motoniveladora, de modo a dar escoamento às águas superficiais.

CORDÃO DE PEDRA DE EXTREMIDADES DAS VIAS E MEIO FIO

Os cordões deverão ser de material pétreo (derrames basálticos, diques de diabásio, pré-moldados) que obedeçam as especificações aqui contidas, no que diz respeito ao controle de execução. Os cordões deverão ser de pedra com seção aproximadamente retangular, dimensões mínimas de 0,12 m no piso, 0,35 m na altura e 0,45 m no comprimento, apresentando superfície plana no piso (tanto quanto possível). Serão assentados no fundo da vala e suas arestas superiores alinhadas.

De modo geral o material pétreo utilizado no cordão será o mesmo utilizado na pavimentação.

Será executado cordões nas extremidades das vias onde não haverá continuidade das mesmas, para assim garantir o travamento e durabilidade da obra.

MEIO-FIO

Meio-fio de concreto, moldado *in loco*, dimensões de 15cm de base x 30cm de altura que deverá ficar com 15 cm enterrado, executado de forma que as arestas sejam arredondadas. A argamassa deverá ser resistente a impactos rotineiros, não será admitido traço de resistência inferior a 1:3 (pedra, cimento). A massa deverá ser homogênea, de forma que a superfície permaneça sem imperfeições e saliências aparentes.

CONTENÇÃO LATERAL

Após a colocação do meio fio em concreto, obedecendo ao alinhamento indicado no projeto, será executada a contenção lateral, que consiste na colocação do solo do próprio local, com largura de 0,50 m e altura de 0,15 m atrás do meio fio, a fim de proteger o mesmo devido a algum deslocamento e para seu travamento. Essa porção de solo deverá ser compactada através de soquetes manuais.

PREPARO DA BASE (Colchão de argila)

Será depositado sobre o subleito compactado, um solo argiloso, ou outro solo coesivo, que atenda as especificações mínimas para base de solo estabilizado, e espalhado manualmente, de modo a atingir uma espessura mínima de 0,15 m e coincidente com o piso do meio fio.

Esse colchão de solo argiloso ou outro aprovado terá a espessura variável de 0,15 a 0,20 m, com a finalidade de corrigir pequenos defeitos do subleito.

ASSENTAMENTO DA PEDRA IRREGULAR

Sobre o colchão de solo preparado, o encarregado fará o piqueteamento das canchas, com espaçamento de 1,0 m, no sentido transversal, e de 5,0 m até 10,0 m, no sentido longitudinal, de modo a conformar o perfil projetado. Assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o encarregado verifica a declividade transversal e longitudinal, e no caso das curvas a superelevação.

Após segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista, tomando o cuidado para que o espaçamento entre as pedras não fique maior que 1,0 cm.

As juntas que ficarem maiores deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

Algumas medidas cautelares deverão ser observadas quanto às dimensões da pedra irregular como: - seção de topo circunscrito variando de 0,10 m a 0,20 m; - altura de 0,13 m a 0,17 m; - consumo médio por m² de 45 a 55 pedras.

REJUNTE DE PEDRA

Depois de concluído o assentamento, é espalhada sobre as pedras uma camada de pó de pedra, com espessura de 2,0cm, e com auxílio de vassouras, rodos e vassourões é feita à varredura, possibilitando desse modo o melhor enchimento nos vazios entre as pedras assentadas.

COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO

Logo após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com rolo compressor liso de 3 rodas ou do tipo de porte médio com peso mínimo de 10,0 t. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.

Esta rolagem deve ser uniforme, de modo que cada passada atinja metade da outra faixa de rolamento, até a completa fixação do calçamento, isto é, não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão, e em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado.

Após a rolagem final o pavimento está apto para receber o tráfego.

OBSERVAÇÕES FINAIS

No que tange aos serviços de calçamento de pedras irregulares propriamente ditos, exigem-se os seguintes controles:

a) O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto;

b) Durante todo o período de construção do pavimento e até o seu acabamento definitivo não é permitido a passagem sobre o mesmo de animais e veículos automotores;

c) A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado);

d) Todo o material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificado as condições de aplicabilidade;

e) O solo utilizado no colchão deverá obedecer a parâmetros como:

IP < 6,0 (índice de plasticidade)

LL < 25,0 (limite de liquidez)

Expansão < 1 %

f) Quando for utilizado pó de pedra poderá ser aplicada a seguinte faixa granulométrica:

Peneiras	% que passa
8	100%
16	65% - 90%
30	40% - 60%
50	25% - 42%
100	15% - 30%
200	10% - 20%

g) O material pétreo utilizado na execução do cordão e da pavimentação deverá obedecer as seguintes especificações:

- Índice de abrasão Los Angeles < 40,0 %

- Ensaio de durabilidade em ciclos com sulfato de sódio, apresentar desgaste < 15,0 %
- Apresentar resistência à compressão > 1.400,0 kg/cm²

DRENAGEM PLUVIAL

Para drenagem pluvial deverá ser verificado em projeto as quantidades e diâmetros das tubulações e respectivas bocas de lobo.

Locação:

A locação da tubulação e bocas de lobo será feita com auxílio de equipamentos de topografia e obedecendo ao projeto específico elaborado para cada rua.

Escavação de valas:

A escavação deverá ser executada mecanicamente, com uso de equipamentos adequados para o caso, nas profundidades e larguras necessárias para cada dimensão de tubo. O fundo da vala será realizado manualmente.

Tubulação:

Os tubos de concreto deverão satisfazer as exigências das normas para o caso. Serão assentados sobre o fundo da vala perfeitamente compactado e nivelado, sobre camada de lastro de brita com espessura de 5cm, sempre de jusante para montante com declividade mínima de 1,5%. Os tubos deverão ser perfeitamente encaixados e alinhados e rejuntados com massa de cimento e areia traço 1:4. Não serão aceitos tubos carunchados, trincados, quebrados ou com armadura exposta, se houver.

Reaterro:

Após a instalação dos tubos deverá ser executado o reaterro da vala, utilizando-se o material retirado quando da sua abertura. Será executado em camadas de no máximo 20 cm de espessura, compactadas mecanicamente, com equipamentos apropriados. Caso o material retirado na escavação não for de boa qualidade, este deverá ser transportado para um local apropriado (bota forra), e importar material adequado de jazida próximo do local do serviço.

PLACAS

AS INFORMAÇÕES REFERENTES À SINALIZAÇÃO VERTICAL CONTIDAS NESTE MEMORIAL FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-VOLUME I, III e IV – CONTRAN.

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Suporte das placas (Placas Fixadas ao lado da pista)

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas. Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

O município exige que sejam instalados suportes em aço galvanizado, diâmetro de 2" (polegada), parede de 2,0mm, com altura de 3,00m para as placas de sinalização fixadas ao lado da pista. O tubo deve ser dotado de mecanismo que não permita entrada de água no mesmo. Sendo que 0,50m estejam engastadas no bloco de fundação. As placas existentes devem ser retiradas e entregues ao departamento de trânsito da prefeitura.

Posicionamento na via (Placas Fixadas ao lado da pista)

A regra geral de posicionamento das placas de sinalização consiste em colocá-las no lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar, exceto nos casos previstos neste Manual.

As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.

A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via deve ficar a uma altura livre de 2,10 metros em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos.

Materiais das placas

O material a ser utilizado como substrato para a confecção das placas de sinalização é o aço galvanizado e para pintura será utilizada película plástica retrorrefletiva com esferas inclusas, com cores e tons de acordo com a norma para cada tipo de placa.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo “esferas expostas”. O verso da placa deverá ser na cor preta fosca.

Modelos de placas

Regulamentação /norma Sinalização Vertical de Regulamentação.

De acordo com os projetos de Sinalização Vertical, as placas a serem instaladas nas laterais das pistas são do tipo: SINAL DE FORMA CIRCULAR E SINAL DE FORMA OCTOGONAL, sendo que boa parte delas possuem INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, tornando as placas com formas CIRCULARES com diâmetro de 50 cm e OCTOGONAL COM LADO DE 25cm.

As dimensões das mesmas variam de acordo com a descrição informada. Segue orientações para confecção das placas de acordo com a resolução 160.

Características das Placas Diagramadas

Forma	Mensagens de Localidades		Mensagens de Nomes de Rodovias Estradas ou Associadas aos seus Símbolos	
	Cor		Cor	
Retangular, com lado maior na horizontal	Fundo	Verde	Fundo	Azul
	Orla interna	Branca	Orla interna	Branca
	Orla externa	Verde	Orla externa	Azul
	Tarja	Branca	Tarja	Branca
	Legendas	Branca	Legendas	Branca
	Setas	Branca	Setas	Branca
	Símbolos	-	De acordo com a rodovia / estrada	

Dimensões mínimas (m)		
Altura das letras	VIA URBANA	0.125(*)
	VIA RURAL	0.150(*)
Orla interna		0.020
Orla externa		0.010
Tarja		0.010

As letras deverão ter altura de 0,125m e formatação Arial. As dimensões e altura dos suportes podem ser observadas nos projetos, prancha indicativa com padrão de placas.

Placa da Obra

A placa da obra deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica, galvanizada ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação na placa. Deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que a placa seja mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra. A dimensão da placa será de 3m².

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO

É a área de pavimentação (extensão pela largura) = 11.802,00 m², conforme medidas acima;

Meio Fio de concreto: 30cm x 15cm – 1.850,00m.

TUBULAÇÃO

Tubos de concreto 40 cm. Total de 581,00 m.

Tubos de concreto 60 cm. Total de 130,00 m.

Tubos de concreto 80 cm. Total de 180,00 m.

Tubos de concreto 100 cm. Total de 45,00 m.

BOCAS DE LOBO

Bocas de lobo tamanho 95 x 110 cm. Quantidade de 26 unidades.

Bocas de lobo tamanho 120 x 120 cm. Quantidade de 4 unidades.

Bocas de lobo tamanho 140 x 140 cm. Quantidade de 4 unidades.

Bocas de lobo tamanho 160 x 160 cm. Quantidade de 2 unidades.

ESCAVAÇÕES

Escavações = $581 \times 0,60 \times 1,20 = 418,32\text{m}^3$

Escavações = $130 \times 0,80 \times 1,40 = 145,60\text{m}^3$

Escavações = $180 \times 1,00 \times 1,60 = 288,00\text{m}^3$

Escavações = $45 \times 1,20 \times 1,80 = 97,20\text{m}^3$

Reaterros = $949,12 - (581 \times 0,1256) - (130 \times 0,2826) - (180 \times 0,5024) - (45 \times 0,785) = 795,10\text{m}^3$

Escavações e reposição para boca de lobo = $26 \times 1,15 \times 1,30 \times 1,20 = 46,70\text{m}^3$

Escavações e reposição para boca de lobo = $4 \times 1,40 \times 1,40 \times 1,40 = 16,80\text{m}^3$

Escavações e reposição para boca de lobo = $4 \times 1,60 \times 1,60 \times 1,60 = 19,20\text{m}^3$

Escavações e reposição para boca de lobo = $2 \times 1,80 \times 1,80 \times 1,80 = 10,80\text{m}^3$

LASTRO DE BRITA

Assentar os tubos em lastro de brita com espessura 5cm

Lastro de brita = $581 \times 0,60 \times 0,05 = 17,43\text{m}^3$

Lastro de brita = $130 \times 0,80 \times 0,05 = 5,20\text{m}^3$

Lastro de brita = $180 \times 1,00 \times 0,05 = 9,0\text{m}^3$

Lastro de brita = $45 \times 1,20 \times 0,05 = 2,70\text{m}^3$

Total = $17,43\text{m}^3 + 5,20\text{m}^3 + 9,0\text{m}^3 + 2,70\text{m}^3 = 34,33\text{m}^3$

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Placas de parada obrigatória = 9

Placas de velocidade máxima (40km) = 4

Placas de identificação da obra = 1

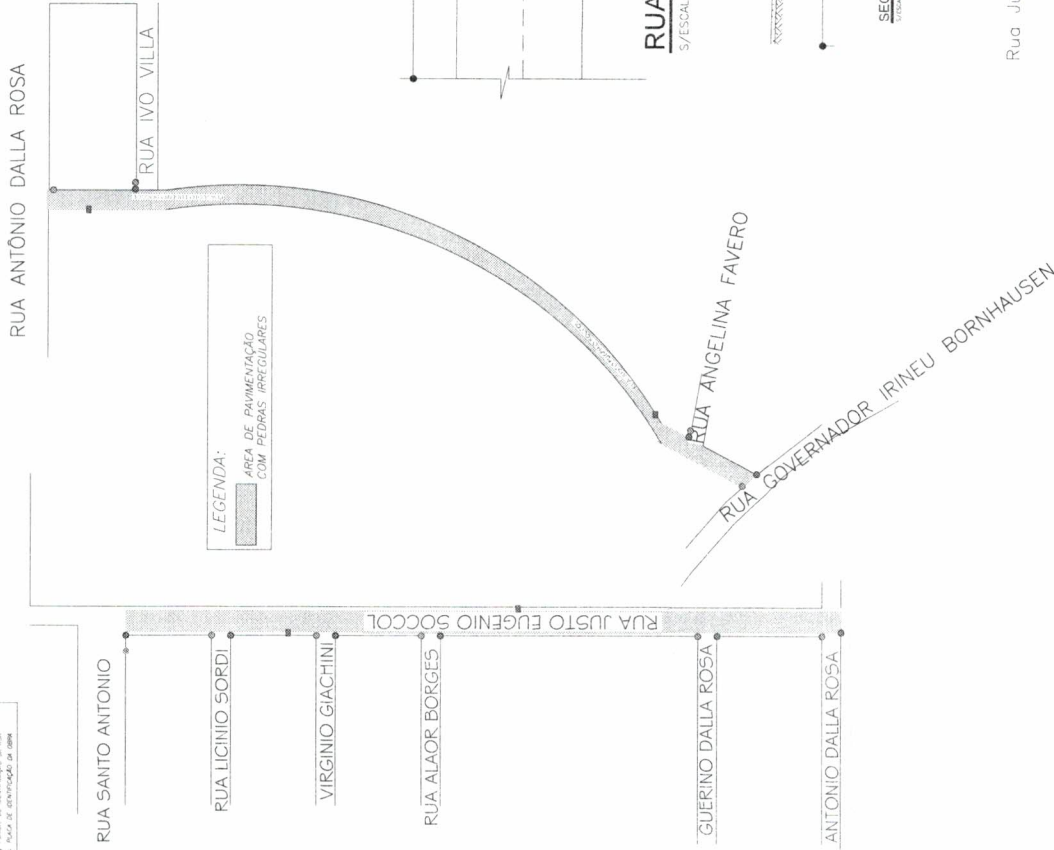
Placa de identificação da rua = 9

Xaxim - SC, Abril de 2016.

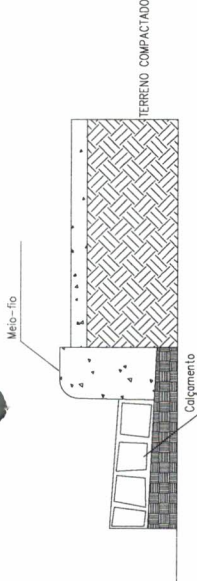
SIMONE MICHELON

Engenheira Civil – CREA 129.863-7

LEGENDA:
 - limites da obra
 - limites de loteamento
 - limites de terreno
 - limites de loteamento de rua
 - limites de loteamento de terreno



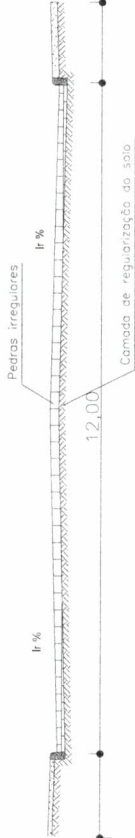
LEGENDA:
 - AREA DE PAVIMENTACAO
 COM PEDRAS IRREGULARES



DETALHE MEIO FIO
 ESCALA 1:10



RUA JUSTO EUGENIO SOCCOL
 S/ESCALA



SEÇÃO TRANSVERSAL DA RUA JUSTO EUGENIO SOCCOL
 ESCALA

Rua	Comp	L	Ir	Área
Rua Justo Eugênio Soccol	983,50	12,00	2,5 %	11802,00m ²

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PAVIMENTACAO EM PEDRAS IRREGULARES NA RUA JUSTO EUGENIO SOCCOL ENTRE AS RUAS SANTO ANTONIO E GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSEN

XAXIM - SC

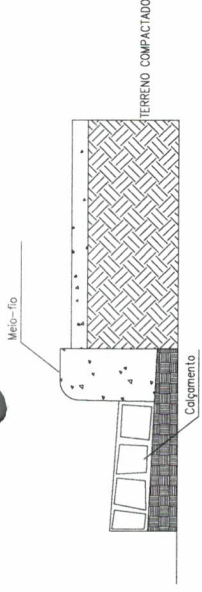
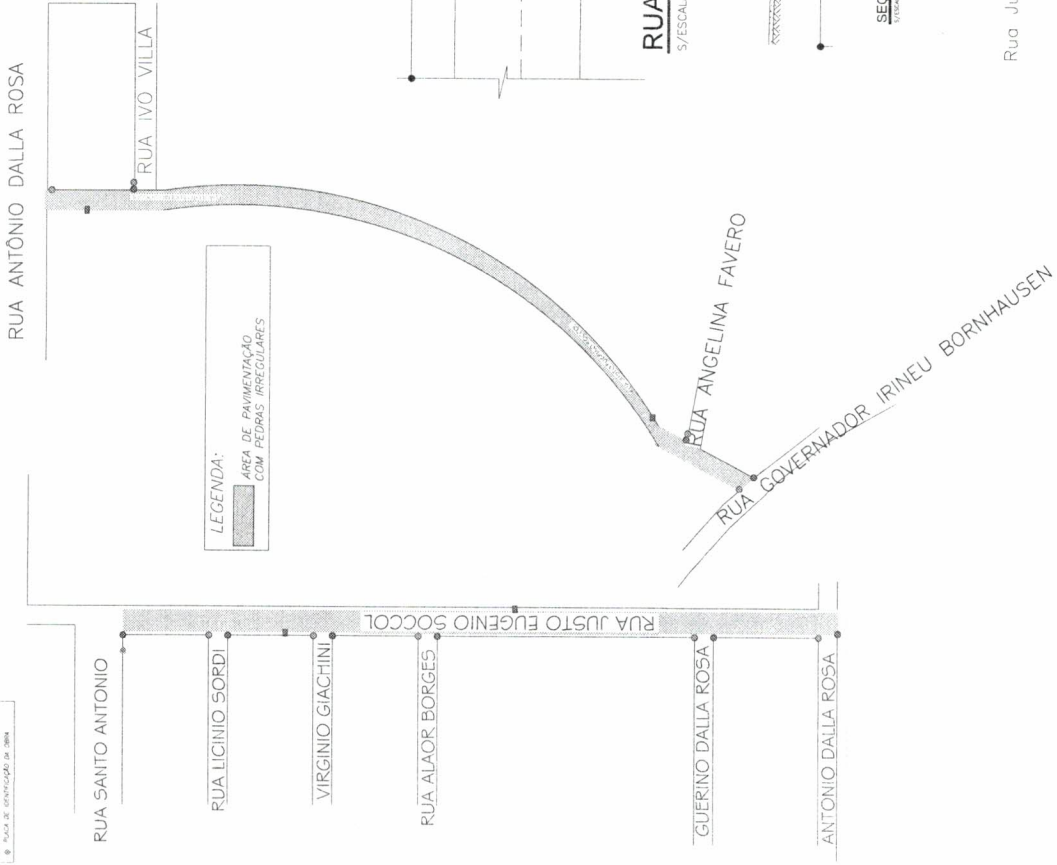
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

BRANCO DEBENEFICIARIO (RUBRICAR)

01/02

INSCRIÇÃO

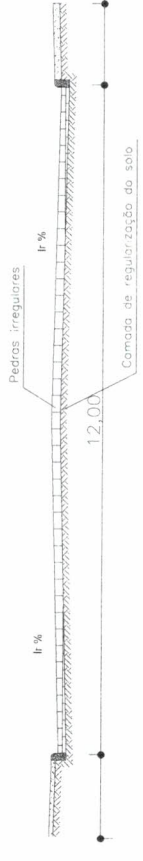
LEGENDA:
 - Pavimento Irregular
 - Área de Pavimentação Irregular
 - Área de Pavimentação Regular
 - Área de Regularização do Solo



DETALHE MEIO FIO
 ESCALA 1:10



RUA JUSTO EUGENIO SOCCOL
 S/ESCALA



SEÇÃO TRANSVERSAL DA RUA JUSTO EUGENIO SOCCOL
 VISTA

Rua	Comp	L	Ir	Área
Rua Justo Eugenio Soccol	983,50	12,00	2,5 %	11802,00m ²

0016

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NA RUA JUSTO EUGENIO SOCCOL ENTRE AS RUAS SANTO ANTONIO E GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSEN

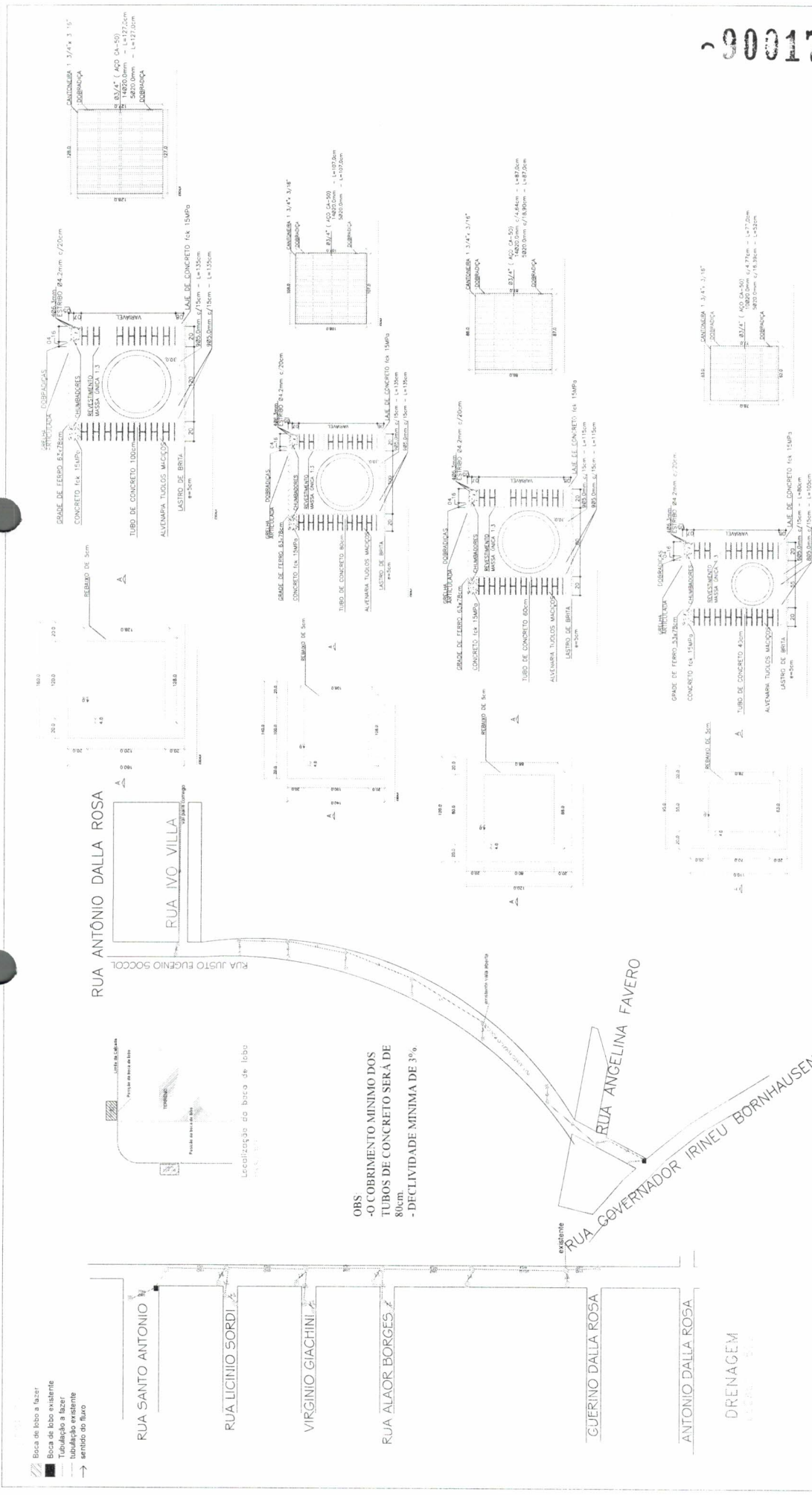
XAXIM - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

SENAE BORNHAUSEN - CAL. DO TR. 2411

01/02

90017



OBS:
 -O COBRIMENTO MINIMO DOS
 TUBOS DE CONCRETO SERA DE
 80cm.
 - DECLIVIDADE MINIMA DE 3%

LEGENDA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	BITOLA	QUANTIDADE (m)
Boca de lobo a fazer	UNID.	100x100	01
Boca de lobo existente	UNID.	100x100	01
Tubulação a fazer	METROS	100x100	132,00
Tubulação existente	METROS	100x100	80,00
Tubo de concreto	METROS	100x100	4,00
Boca de lobo - 100x100	UNID.	100x100	01
Boca de lobo - 100x100	UNID.	100x100	01
Boca de lobo - 100x100	UNID.	100x100	01

DETALHES DAS BOCAS DE LOBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

EXATAMENTE EM FRENTE A RESIDÊNCIA DE RUA JUSTO EUGENIO SOCCOL
 ENTRADE RUA SANTO ANTONIO GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSEN

XAXIM - SC

02/02

PROJ. CIVIL: MARCO A. R. S.

PROJ. MECANICA: MARCO A. R. S.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

0018

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares, sinalização vertical, com área total de 11,802,00m² Da Rua Justo Eugenio Soccol entre as Ruas Santo Antônio e Rua Governador Irineu Bornhausen

Processo Adm. nº: 73/2016

Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.: 120 dias

Local de Entrega: Município de Xaxim -

Urgência:

Vigência: 31/12/2016

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

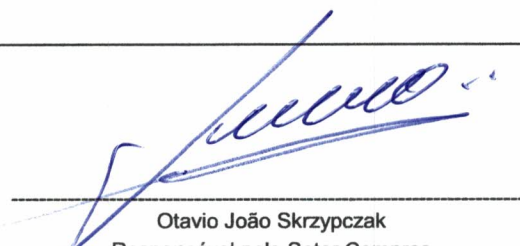
1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.01.1.008.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Passeios	4.4.90.51.99.00.00.00	533.990,58
	Fonte de Recurso : 1083 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas			
Total previsto:				533.990,58

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Pavimentação com Pedras Irregulares, sinalização vertical, com área total de 11.802,00m ² da Rua Justo Eugênio Soccol entre as Ruas Santo Antônio e Rua Governador Irineu Bornhausen (01-25-12091)	533.990,5800	533.990,58
Total Geral ----->				533.990,5800	533.990,58

Xaxim, 3 de Maio de 2016.

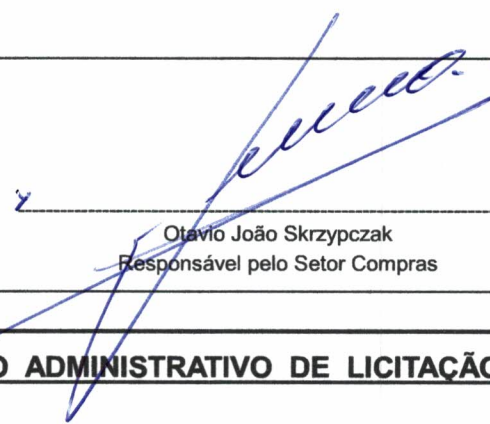

Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00019

Xaxim, 3 de Maio de 2016.



Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 73/2016, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Xaxim, 3 de Maio de 2016.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00020

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 73/2016
Data do Processo Adm.: 03/05/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares, sinalização vertical, com área total de 11,802,00m² Da Rua Justo Eugenio Soccol entre as Ruas Santo Antônio e Rua Governador Irineu Bornhausen

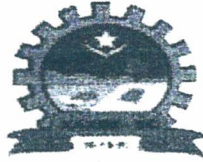
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
122	07.01	1.008	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	2.146.616,03	533.990,58
					Total Previsto:	533.990,58

					Total Geral:	533.990,58
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Xaxim, Em ..03/05.../..16....


Juliano Sorgatto CRC 032895/O-5



00021

Nº. Publ. 389 2016
Data da Publ. 08/01/16
Data Saída 08/02/16
Resp. pela Publ. hoh
Nome: _____

ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE XAXIM****DECRETO Nº 017/2016**

Institui a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- a) Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF nº 767.673.109-72.
- b) Secretário – Fabrícia Antunes Paz, CPF nº 032.949.419-86;
- c) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF nº 006.466.089-32;
- d) Membro - Igomar Bortoncello CPF nº 701.463.739-87

II - Membros Suplentes:

- a) Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III – Processar e julgar os processos de licitações;
- IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei nº. 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.



00022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUIS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



00023

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N°73 /2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 006/2016
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, através de seu prefeito municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memorial descritivo da obra, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de composição do BDI, projetos completos e demais elementos constantes deste Edital.

Recebimento das propostas: Até às 08h30min do dia 20 de maio de 2016.

Abertura das propostas: Dia 20 de maio de 2016 às 09h00min.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Xaxim, SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n. 347, centro, na cidade de Xaxim-SC.

1 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares, sinalização vertical, com área total de 11,802,00m² Da Rua Justo Eugenio Soccol entre as Ruas Santo Antônio e Rua Governador Irineu Bornhausen em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente.

1.2 O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico deverão ser retirados (em arquivo digital), no endereço eletrônico www.xaxim.sc.gov.br.

1.3 O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 1.4 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 1.4.1 Anexo I - Minuta do Contrato;
 - 1.4.2 Anexo II - Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;
 - 1.4.3 Anexo III- Parecer Jurídico;
 - 1.4.4 Anexo IV - Declaração de não parentesco;
 - 1.4.5 Anexo V - Declaração de que a empresa licitante não fora Declarada Inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.4.6 Anexo VI - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
 - 1.4.7 ANEXO VII - Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação;
 - 1.4.8 ANEXO VIII - Modelo de Termo de Compromisso.

2 DO AMPARO LEGAL:

2.1 Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, sob forma de execução indireta.

3 DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito, através de "fac-símile" (fax) (49) 3353-8213, e-mail: fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de Tomada de Preços;

4.2 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exibam no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;

4.3 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

Cipriano



900024

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

4.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, para terem preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela junta comercial e declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contabilista, identificado com seu número de registro perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

4.5 O documento citado no item 4.4 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

4.6 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

a. Que, na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Xaxim/SC;

b. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

c. Empresas sofrendo pena de interdição temporária de direito: proibição de contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais e/ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, conforme previsão do art. 10 da Lei n.º 9.605/98;

4.7 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução da Obra:

a. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ressalvado o disposto no §2º do art. 9º da Lei n.º 8.666/93;

b. A empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito ao voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, ressalvado o disposto no §2º do artigo 9º da Lei n.º 8.666/93;

c. Empregado Público e comissionado da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, bem como a empresa da qual participe direta ou indiretamente;

d. Considera-se participação indireta, para os fins deste Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.8 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

Somente serão admitidos a participar da presente licitação os interessados legalmente constituídos, que possuam objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

Li Priami



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

pessoas Jurídicas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução de seu objeto e que estejam devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art.22 §2º da Lei 8.666/93).

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, ou;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

5.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União;

5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

5.2.5. Prova de regularidade com o FGTS;

5.2.6. Prova de regularidade com INSS;

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2.8 - O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar conjunto com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1. É obrigatória a apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) OU CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) de sua respectiva região, válida na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, para as empresas na área de Construção Civil.

5.3.2. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo pessoa jurídica e pessoa física (engenheiro responsável indicado no item 5.3.3);



00025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.3.3. Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço, que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;

a) Um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU acompanhado do acervo técnico, comprovando a execução pelo profissional indicado no item 5.3.2, de obras ou serviços de característica e complexidade tecnológica e operacional semelhante, em quantitativo de 50% ou mais em relação ao objeto desta licitação, e que contemple os serviços descritos no memorial descritivo referente a esta obra. Somente serão aceitas as Certidões de Acervo Técnico que se refiram as atividades relacionadas com a execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado;

5.3.4. Atestado de Visita técnica emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.

5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.1 Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.4.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

5.4.1.2 A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

a) Apresentar cópia legível das páginas do Livro Diário, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;

c) A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

d) Em relação à boa situação financeira, serão habilitados os licitantes que apresentarem os indicadores pelos números das Demonstrações Contábeis em função dos índices abaixo, por comprovação assinada pelo Diretor da Empresa e pelo Contador responsável demonstrando a fórmula contábil e seu quociente:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1º - Índice de Liquidez Corrente:

$$\text{ILC}^* = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

* ILC (Índice de Liquidez Corrente) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos financeiros a curto prazo;

ILC: Índice de Liquidez Corrente

AC: ATIVO CIRCULANTE

PC: PASSIVO CIRCULANTE

2º - Índice de Liquidez Geral:

$$\text{ILG}^* = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

* ILG (Índice de Liquidez Geral) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo;

ILG = Índice de Liquidez Corrente

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

3º - Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo:

$$\text{IGE}^* = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,5$$

* IGE (Índice de Grau de Endividamento a longo prazo) define a participação de recursos financeiros por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa.

IGE = Índice de Grau de Endividamento a longo prazo

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

5.4.1.3 Será considerada habilitada neste item a licitante que apresentar ILC igual ou superior a 1,00 (um inteiro), ILG igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e IGE igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta). Os índices serão apresentados em números inteiros e 02 (duas) casas Decimais após a vírgula com arredondamento.

5.4.1.4 O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da "Certidão de Regularidade Profissional", vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.

Lipreani



00026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.4.1.5 Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.

5.4.1.6 A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte da Comissão de Licitação ou equipe de apoio, via internet, durante a sessão.

5.4.1.7 Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

5.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

5.5.1. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);

5.5.2. Termo de compromisso de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, e que todos os trabalhadores a serem contratados deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, quando exigível, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura), (conforme Anexo VIII do edital);

5.5.3. Declaração de não parentesco (conforme Anexo IV do edital);

NOTAS:

a) As ME ou EPP, que postergarem do seu direito conforme item 4.4 do Edital, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b", implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação;

d) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA ou CAU do estado em que está sediada com visto do CREA ou CAU de Santa Catarina para participar de licitações;

e) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico;

f) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:

- **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

- **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

- **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

- **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional com o ART.

g) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

h) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;

i) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;

j) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;

k) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

5.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

**MUNICIPIO DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N. 006/2016
ENVELOPE N° 01 - DA DOCUMENTAÇÃO**

6. DA PROPOSTA:

6.1 A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:



00027

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

6.1.1 Carta de apresentação da proposta, redigida em língua portuguesa, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável competente, constando o valor global proposto da obra, anexada de Planilha de Orçamento, destacando-se o custo por unidade e o custo total da mesma, apresentando o orçamento e o cronograma;

6.1.2 O proponente deverá apresentar também o Resumo geral dos Orçamentos e o Cronograma Físico Financeiro Geral;

6.1.3 Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do item 9 do presente edital;

6.1.4 O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado.

6.1.5 Na proposta deverão constar:

- a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;
- b) Nome, R.G. e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;
- c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega.

6.1.6 A proponente deverá elaborar as planilhas orçamentárias levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da licitante prever qualquer serviço necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações, conforme disposto neste Edital;

6.1.7 Na composição dos preços unitários devem estar incluídos a aquisição e o transporte de todos os materiais necessários à execução dos serviços. A proponente deverá apropriar os custos e distâncias reais de transporte, independentemente daquelas citadas no orçamento da Prefeitura;

6.1.8 Orçamento, Cronograma físico financeiro e respectivos apensos, devidamente assinados pelo responsável competente;

6.1.9 Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.

6.2. DA COMPOSIÇÃO DO BDI:

6.2.1. A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

6.2.2. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no anexo a este Edital, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

6.2.3. Segundo o Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário: "os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado a contratante;

6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem a composição do BDI fora do intervalo admissível que é o constante da planilha acima, **exceto para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional, o qual a carga tributária é menor, e as mesmas não se enquadram na tabela acima.**

6.2.5. A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

**MUNICIPIO DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N. 006/2016
ENVELOPE nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA**

7 DA GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

DA GARANTIA DA OBRA

7.1.1 A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

8.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;

8.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo, com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta;

8.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;

8.3.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes;

8.3.2. Será feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados

Cipriano



00028

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

manifestarem desistência expressa de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação. Ocorre, assim, preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;

8.3.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;

8.3.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;

8.3.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários de cada orçamento ofertado não excedam o valor máximo previsto nas planilhas orçamentárias, e o preço global total, como especificado na planilha orçamentária total, é de 146.616,03 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e três centavos), incluindo-se neste cômputo o BDI; Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;

9.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;

9.3. Os quantitativos e valores indicados no projeto básico correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;

9.4. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

b) O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

9.5. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

9.6. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;

9.7. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais alterações e normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "menor preço global", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução dos serviços, considerando os Projetos, Planilhas e Memoriais fornecidos pela Licitante, nos termos e com as especificações do presente Edital;

10.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 10.2.1 a 10.2.3 deste edital;

10.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.2.2. Para efeito do disposto no subitem 10.2.1 ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A não contratação nos termos previstos nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



00029

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10.2.3. O disposto nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, somente será aplicado quando o melhor preço ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à(s) empresa(s) que apresentar (em) o "menor preço global";

10.4. A Comissão de Licitação ainda:

10.4.1. Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, à homologação do resultado apresentado;

10.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

11.1.1. Serão datilografados e devidamente fundamentados;

11.1.2. Serão assinados pelo representante legal da proponente;

11.1.3. Serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;

11.2. O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;

11.3. Das decisões da Comissão caberá recurso para o Prefeito Municipal de Xaxim, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão;

11.4. O recurso interposto será levado pela Comissão de Licitações, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão sobre o mesmo se manifestar, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis;

11.5. Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração;

11.7. As impugnações ao edital, por parte dos proponentes, deverão atender ao disposto no Art. 41 § 2º da 8.666/93;

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. DA PROPONENTE/CONTRATADA:

12.1.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;

12.1.2. Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;

Ufrinau



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 12.1.4. Permitir que os prepostos do município inspecionem, a qualquer tempo e hora, o andamento dos serviços;
- 12.1.5. Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- 12.1.6. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- 12.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- 12.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- 12.1.9. Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- 12.1.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- 12.1.11. Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da contratante, seja julgado nocivo ao trabalho;
- 12.1.12. Isentar a contratante de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- 12.1.13. Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- 12.1.14. Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da contratada, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da contratante (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- 12.1.15. Comunicar imediatamente a contratante a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- 12.1.16. A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

Li Prudente



00030

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- I - ART de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
- II - CEI;
- III - Alvará de Construção;
- IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
- V - Diário de obra;
- VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VII - GFIP;
- VIII - CND;
- IX - Alvará de Habite-se;
- X - Projeto "as built", quando for o caso.

12.2. DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

- 12.2.1. Emitir Ordem de Serviço;
- 12.2.2. Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;
- 12.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

13. DAS PENALIDADES:

- 13.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
- 13.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
 - a) Rescisão contratual;
 - b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- 13.3. Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 13.1, supra.
- 13.4. Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

- 14.1. O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

14.2. O início da obra deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

14.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento devidamente aceito pelo setor de engenharia e aprovado pelo setor Jurídico ambos desta municipalidade, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Físico-Global.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com a liberação do Convênio e Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

15.2. Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura Municipal de Xaxim de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

15.3. Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pelo Município de Xaxim;

15.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);

15.5. Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

15.5.1. Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário de Obra, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei nº. 8.666/93.

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

17.1. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



00031

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

18.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da Presente Licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.00.00.00.00.00 122/2016 - Financiamento BADESC- Gerom - 0253/16

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. É expressamente proibido à contratada, sem a prévia autorização da contratante, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;

19.2. Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

19.3. A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada a Eng.º Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim, a Srª Simone Michelin;

19.4. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) validadas pelo CREA ou CAU do Engenheiro ou Arquiteto responsável técnico e do Engenheiro preposto (residente da obra);

19.5. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;

19.6. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim;

19.7. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;

19.8. Os Licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Xaxim reserva o direito de apresentar variantes ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos pagamentos dos serviços realizados;

19.9. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de cancelar esta tomada de preços, por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os proponentes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.10. A Comissão poderá, no desempenho de suas atribuições, proceder pesquisas sobre qualquer das empresas licitantes, para melhor aquilatar o comportamento técnico e financeiro, nos locais onde as mesmas estejam com frentes de serviço;

19.11. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de Xaxim, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;

19.12. Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;

19.13. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;

19.14. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

19.15. São também obrigações da empresa contratada:

19.15.1. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;

19.15.2. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim após medição final da obra;

19.15.3. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim;

19.15.4. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, de acordo com o projeto, devendo, estas despesas estarem contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;

19.15.5. Arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Xaxim, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta;

19.15.6. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço;

L. Priam



00032

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.16. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

19.17. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.

Xaxim - SC, 29 de abril de 2016.


IDACIR ANTÔNIO ORSO

Prefeito Municipal

Luís Antônio Cipriani

Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N 073/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 006/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°/2016

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ n° 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.759 - 72, residente e domiciliado na cidade de **Xaxim/SC** doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **xxxxxxx**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° xxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxx, n° xxxxx, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor **xxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob n° xxxxxxx, xxxx, com inscrição no CPF/MF Sob n° xxxxxxxxxxxxxxxx, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares e sinalização vertical, com área total de 11,802,00m² Da Rua Justo Eugenio Soccol entre as Ruas Santo Antônio e Rua Governador Irineu Bornhausen em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.

Subcláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório n° 73/2016 - TOMADA DE PREÇOS n° 006/2016, bem como todos seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.

O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS: Pelos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância total de R\$ (p/ extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela **CONTRATADA**.



00033

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação do convênio e de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Subcláusula Primeira - Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Terceira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- Existência de qualquer débito para com a contratante;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A contratada será responsável por:

- Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
- Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);
- l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da contratante, seja julgado nocivo ao trabalho;
- m) Isentar a contratante de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- n) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da contratada, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da contratante (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;



200034

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

p) Comunicar imediatamente a contratante a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

q) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

a) Por apresentar Ordem de Serviço;

b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;

c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;

d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da Presente Licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.00.00.00.00 122/2016 - Financiamento BADESC- Gerom - 0253/16

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA:

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III - Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Rodrigo Veriato Morás, Secretário de administração, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, a Sr^a Simone Michelon, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;



200035

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

As exigências e a atuação da fiscalização pelo município de xaxim em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) É expressamente proibida à contratada, sem a prévia autorização da contratante, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão ou incorporação da vencedora;
- b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- c) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Sr^a Simone Michelin;
- d) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro responsável técnico e do Engenheiro preposto (residente da obra);
- e) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- f) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- g) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;
- h) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- i) Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- j) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- k) A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- l) São também obrigações da empresa contratada:
- m) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- n) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;
- o) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- p) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- q) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.



00036

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 006/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ n° , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade n° e do CPF n° ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
Por ser verdade, firmamos a presente.


Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

XAXIM/SC, em ____ de _____ de 2016.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Visto da Assessoria Jurídica

Luís Antônio Cipriani

Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Testemunha

Nome:

CPF:

Testemunha

Nome:

CPF:





00037

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 006/2016**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, ____/____/2016

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

[Handwritten signature]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 006/2016**

PARECER JURÍDICO

Por força do Parágrafo único do Art. 38, da Lei n. 8.666/93, vem esta Assessoria Jurídica em apreciação ao Edital n° 29/2016, na modalidade de Tomada de Preços n° 006/2016, elaborado pelo Setor de Compras e Licitações.

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares e a contratação de sinalização vertical, com área total de 11.802,00m² Da Rua Justo Eugenio Soccol entre as Ruas Santo Antônio e Rua Governador Irineu Bornhausen tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente.

Colhe-se do Edital, que foram observados, na sua totalidade, os dispositivos consubstanciados na Lei Federal n. Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas e demais normas para a modalidade.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do aviso de licitação, nos termos Legais acima referido.

É o parecer.

Xaxim, SC, 29 de abril de 2016.

Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698



00033

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº006/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n.º 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n.º 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

_____ de _____ de _____

Representante Legal

Nome:

RG:

Responsável Legal

Nome:

CRC:

Carimbo CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 006/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

_____ de _____ de _____

Representante Legal

Nome:

RG:

Contador

Nome:

CRC:

Carimbo CNPJ da empresa



00039

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 006/2016

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Loca e Data:

Representante(s) legal(is):

NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 006/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N°. ____/2016, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(cidade/UF), _____ de _____ de 2016.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

Lipriani



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00040

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	73/2016
Processo de Licitação:	73/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	6/2016-TP
Data do Processo:	03/05/2016
Data da Abertura das Propostas:	20/05/2016
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 20.05.2016


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 6/2016 - TP

Processo Administrativo: 73/2016
Processo de Licitação: 73/2016
Data do Processo: 03/05/2016

00041

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 73/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/05/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 6/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares, sinalização vertical, com área total de 11,802,00m² Da Rua Justo Eugenio Soccol entre as Ruas Santo Antônio e Rua Governador Irineu Bornhausen

Xaxim, 3 de Maio de 2016.



Otávio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

Nº. Publ.	73 / 2016
Data da Publ.	03 / 05 / 16
Data Saída	03 / 06 / 16
Resp. pela Publ.	
Nome:	JAP



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 6/2016 - TP

Processo Administrativo: 73/2016
Processo de Licitação: 73/2016
Data do Processo: 03/05/2016

00042

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:30 horas do dia 03/05/2016 até às 08:30 horas do dia 20/05/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

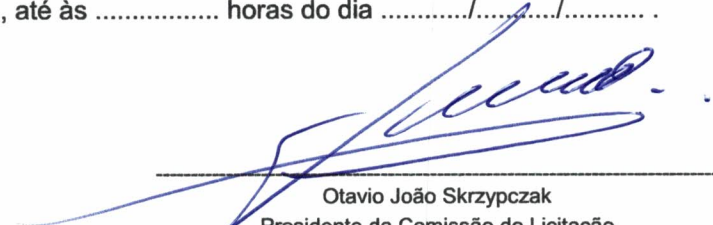
Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares, sinalização vertical, com área total de 11,802,00m² Da Rua Justo Eugenio Soccol entre as Ruas Santo Antônio e Rua Governador Irineu Bornhausen

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Pavimentação com Pedras Irregulares, sinalização vertical, com área total de 11.802,00m ² da Rua Justo Eugênio Soccol entre as Ruas Santo Antônio e Rua Governador Irineu Bornhausen (01-25-12091)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 3 de Maio de 2016.


Otavio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2016. O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares, com área total de 11,802,00m², da Rua Justo Eugênio Souza. Os envelopes de documentação e a proposta deverão ser entregues até às **09h:00min do dia 20 de maio de 2016**, procedendo à abertura às **09h:30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidas junto a sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira, Xaxim (SC), 03 de maio de 2016. **Prof.ª: Idcir Antônio Orso.**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
 Edital: Tomada de Preços 55/2016 PMG
 Processo Licitatório: 55/2016 PMG
 Tipo: Menor Preço - Preço Global
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO LOTE 04 DA RUA BANANAL DO SUL, COM EXTENSÃO DE 335 METROS, ATRAVÉS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DAS CIDADES
 Entrega dos Envelopes: 24/05/2016 às 09h00min
 Abertura dos Envelopes: 24/05/2016 às 09h00min
 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.
 Guarani (SC), 2 de maio de 2016.
LAURO FROHLICH - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
 Edital: Concorrência 14/2016 - PMG
 Processo Licitatório: 14/2016 - PMG
 Tipo: Técnica e Preço - Preço Global
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO CADASTRAL, GEOPROCESSAMENTO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA CADASTRAL, E CARTOGRAFICO DE INFORMAÇÕES GEOESPaciais - CADASTRO TÉCNICO E MULTIFINALITÁRIO - BEM COMO CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM - COMUNICAMOS que está suspensa a Concorrência nº 14/2016, para análise do Projeto Básico/Termo de Referência, para uma possível alteração. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.
 Guarani (SC), 04 de maio de 2016.
LAURO FROHLICH - PREFEITO MUNICIPAL

ISSEM - INSTITUTO DE SEGURANÇA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
JARAGUÁ DO SUL - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016
 O ISSEM de Jaraguá do Sul - SC comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:
 - Processo Licitatório nº 03/2016
 - Modalidade: Tomada de Preço
 - Tipo de Licitação: Melhor Preço Global
 - Forma de Julgamento: Melhor Preço Global
 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL.
 - Data da Abertura: 23/05/2016
 - Horário: 14:00 horas
RETRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital estará disponível na Internet no endereço www.issem.com.br sem qualquer custo. Informações, dúvidas e esclarecimentos poderão ser solicitados por escrito através do e-mail compras@issem.com.br, ou na sede do ISSEM, na Rua Walter Marquardt, nº 623 - sala 05 - Bairro Vila Nova, Jaraguá do Sul - SC.
 Rosana Maria de Souza Rosa
 Diretora Presidente do ISSEM

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016-FME
LICITAÇÃO DIFERENCIADA - COM COTA RESERVADA OS ITENS 02 E 04
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA RECREAÇÃO NOS PÁTIOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicialmente às 12:10 horas do dia 18 (Dezoito) de Maio de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 33365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
 Camboriú, 03 de Maio de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
 Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 Notificados: Edmilson de Bora
 Endereço: Rua José Gerard Rolim Filho, nº 253, CEP: 89222-590 Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 2º e 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado na Rua Germano Wetzel, contendo a área de 1.743,00 m², matriculado sob o nº 50.108, apresentou requerimento de retificação extrajudicial para que o terreno atualmente com área de 1.743,00 m², passe a conter a área de 1.846,93 m². Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço à Rua XV de Novembro, 817, centro - Joinville (telefone: 47- 3026-5147).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 Notificados: Claudia Cristina Schroeder
 Endereço: Rua José Gerard Rolim Filho, nº 349, CEP: 89222-590 Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 2º e 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado na Rua Germano Wetzel, contendo a área de 1.743,00 m², matriculado sob o nº 50.108, apresentou requerimento de retificação extrajudicial para que o terreno atualmente com área de 1.743,00 m², passe a conter a área de 1.846,93 m². Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço à Rua XV de Novembro, 817, centro - Joinville (telefone: 47- 3026-5147).

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - JOINVILLE/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2016
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA NOVO, COM OBRIGAÇÃO DE SEREM FORNECIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS, REAGENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE 2.200 TESTES MENSIS DE GASOMETRIA. O Hospital Municipal São José torna público que realizará no dia 19/05/2016, às 09h00min, um Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para a aquisição do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através dos sites www.lmjesc.sc.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Joinville, 03 de maio de 2016. **Paulo Manoel de Souza. Diretor Presidente.**

CONVOCAÇÃO
 O chefe do Poder Executivo do Município de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, faz saber a quem possa interessar especialmente aos cidadãos Francisquenses, que será realizada Audiência Pública no dia 24/05/2016 às 15h00, no Plenário da Câmara de Vereadores, situado na Rua Alameda Ipiranga nº 179, Centro, neste município. Esta audiência será realizada para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, referente ao 1º Quadrimestre de 2016, perante a Comissão de Vereadores responsáveis pelo acompanhamento de cumprimento das referidas metas.
 São Francisco do Sul, 02 de Maio de 2016.
LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

SEBRAE
 Serviço de Apoio às
 Pequenas Empresas
 Santa Catarina
EDITAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA
 O SEBRAE/SC torna pública a abertura das inscrições para o Cadastro e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de consultoria e instrutoria, na forma estabelecida no Edital de Cadastro e Credenciamento N.º 002/2016.
 As empresas interessadas deverão acessar o site do SEBRAE/SC, endereço www.sebrae-sc.com.br, item Credenciamento, e tomar conhecimento das condições para participação, descritas no Edital de Cadastro e Credenciamento n.º 002/2016 e no Manual de Inscrição do Candidato. A documentação das empresas interessadas deverá ser entregue até 12/07/2016.
 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail credenciamento@sc.sebrae.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 275/2015 - PMBC
 Diante da determinação judicial constante nos Autos n. 0304249-04.2016.8.24.0005, motivado pelo Mandado de Segurança nº 005.2016/011421-3 impetrado por SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI EPP, suspendo todos os atos do Pregão Presencial nº 275/2015 - PMBC, que tem por objetivo a seleção de propostas visando ao registro de preços de conjuntos ópticos e equipamentos de sinalização, com as demais especificações em anexo ao Edital, para fornecimento e entrega ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências das entidades da Administração Pública Municipal, Direta, Indireta, autárquica e fundacional.
MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
 Secretário de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000
1º TERMO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016 - PMBC
 Com base no § 4º - art. 21 da Lei Federal 8666/93, o Edital de Licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site www.balneariocamboriu.sc.gov.br, cujo objeto trata-se da Seleção de propostas visando ao Registro de Preços de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E AFINES), para fornecimento e entrega ao longo de 06 (seis) meses, segundo as conveniências das entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, sofrerá alterações no edital e na relação de itens. O conteúdo desta errata encontra-se disponibilizado na íntegra no site www.balneariolocamboriu.sc.gov.br, link Compras e Licitações.
 Em função das alterações, o prazo para entrega dos envelopes e abertura das propostas ficam postergados para às 13:30 horas do dia 23 (vinte e três) de maio de 2016, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura. Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.
 Balneário Camboriú, 04 de maio de 2016.
SILVANA ROSSI
 Diretora de editais
MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
 Secretário de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016 - PMBC
O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, através da Secretaria de Compras, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo de licitação GLOBA, regida pela Lei Nº 10.520/02, regulado pelo Decreto Municipal nº 6972/13 de 09.04.2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, visando Seleção de propostas visando o Registro de Preços de Prestação de serviços de Arbitragem para as diversas modalidades esportivas, a serem prestados na forma do Termo de Referência anexo, em regime de preço unitário - ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências da Administração Direta e Indireta, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:
 - cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até dia 19 (dezenove) de maio de 2016.
HORÁRIO: Até às 13:30 horas
RETRADA DO EDITAL: através do site www.balneariocamboriu.sc.gov.br, no link compras e licitações, sendo que os projetos deverão ser retirados na Secretaria de Compras, no endereço acima citado.
 Balneário Camboriú/SC, 04/05/2016.
MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
 Secretário de Compras
SILVANA ROSSI
 Diretora de Editais

Bradesco
LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE DE CASA - BLUMENAU/SC
ZUKERMAN LEILÕES
 1º Leilão: 20/05/2016, às 11h00 2º Leilão: 31/05/2016, às 11h00
EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE - Fabio Zukerman, Leloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 719, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do leiloeiro à Avenida Angélica nº 1.996, 3º andar, em São Paulo-SP. Localização do imóvel: Blumenau-SC. Bairro Garcia. Rua Emma Freygang, 176. Casa. Áreas totais: terr. 375,00m² e constr. 291,47m². Matr. 17.056 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 20/05/2016, às 11h. Lance mínimo: R\$ 379.234,44. 2º Leilão: 31/05/2016, às 11h. Lance mínimo: R\$ 315.835,09 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. Informações: (11) 2184-0900 ou e-mail: contato@zukerman.com.br - Os Interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: www.bradesco.com.br e www.zukerman.com.br

Bradesco
LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE DE CASA - CAÇADOR/SC
ZUKERMAN LEILÕES
 1º Leilão: 20/05/2016, às 11h00 2º Leilão: 31/05/2016, às 11h00
EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE - Fabio Zukerman, Leloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 719, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do leiloeiro à Avenida Angélica nº 1.996, 3º andar, em São Paulo-SP. Localização do imóvel: Capador-SC. Bairro Municipios. Rua Cecilia Maleske, 225. Casa. Áreas totais: terr. 785,25m² e constr. 147,00m². Matr. 22.989 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 20/05/2016, às 11h. Lance mínimo: R\$ 392.000,00. 2º Leilão: 31/05/2016, às 11h. Lance mínimo: R\$ 303.423,84 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. Informações: (11) 2184-0900 ou e-mail: contato@zukerman.com.br - Os Interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: www.bradesco.com.br e www.zukerman.com.br

Bradesco
LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE DE IMÓVEL COMERCIAL - LONTRAS/SC
ZUKERMAN LEILÕES
 1º Leilão: 20/05/2016, às 11h00 2º Leilão: 31/05/2016, às 11h00
EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE - Fabio Zukerman, Leloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 719, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do leiloeiro à Avenida Angélica nº 1.996, 3º andar, em São Paulo-SP. Localização do imóvel: Lontras-SC. Bairro Pioneiros. Rua Paulo Alves do Nascimento, 1.282. Imóvel comercial. Áreas totais: terr. 2.600,00m² e constr. 596,00m². Matr. 29.873 do RI de Rio do Sul. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 20/05/2016, às 11h. Lance mínimo: R\$ 856.366,89. 2º Leilão: 31/05/2016, às 11h. Lance mínimo: R\$ 596.184,06 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. Informações: (11) 2184-0900 ou e-mail: contato@zukerman.com.br - Os Interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: www.bradesco.com.br e www.zukerman.com.br

Bradesco
LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE DE ÁREA RURAL - LUIZ ALVES/SC
ZUKERMAN LEILÕES
 1º Leilão: 20/05/2016, às 11h00 2º Leilão: 31/05/2016, às 11h00
EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE - Fabio Zukerman, Leloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 719, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do leiloeiro à Avenida Angélica nº 1.996, 3º andar, em São Paulo-SP. Localização do imóvel: Luiz Alves-SC. Área rural c/ 129.875,00m², situada no lugar denominado Braço Miguel. INCR.Nº 950.076.847.283-7. NIRF Nº 7.156.875-1. Matr. 3.376 do RI de Navegantes. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 20/05/2016, às 11h. Lance mínimo: R\$ 296.349,21. 2º Leilão: 31/05/2016, às 11h. Lance mínimo: R\$ 125.040,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. Informações: (11) 2184-0900 ou e-mail: contato@zukerman.com.br - Os Interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: www.bradesco.com.br e www.zukerman.com.br

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 39/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 070/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e limpeza para a Secretaria da Educação e Secretaria de Assistência Social de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 30min do dia 23 de maio de 2016, procedendo à abertura às 08h: 45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 04 de maio de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

AVISO TOMADA DE PREÇO 06/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 73/2016

TOMADA DE PREÇO N. 06/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares, com área total de 11,802,00m², da Rua Justo Eugenio Soccol. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 09h: 00min do dia 20 de maio de 2016, procedendo à abertura às 09h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 03 de maio de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTATE LEGAL

OUTORGANTE: PONTES E PONTES LTDA. – EPP

OUTORGADO: RICARDO PONTES

ASSUNTO: Representação do outorgado junto ao Município de Xaxim – SC, no Edital de Tomada de Preço N° 006/2016 – Processo Licitatório N° 073/2016.
Abertura das propostas: Dia 20 de Maio de 2016 às 09h00min.

PODERES: Pelo presente instrumento procuratório, o outorgante concede ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, inclusive os das cláusulas **ad Judicia et extra**, necessários e/ou úteis a solução do assunto acima referido, podendo seu dito representante, propor, contestar, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que versa o assunto, reconhecer a procedência do pedido, fazer acordos, firmar compromissos, receber, dar quitação, prazo de recurso, usar de todos os recursos legais, praticar enfim todos os atos tendentes ao integral cumprimento deste credenciamento no que pese ao assunto acima referido.

Xaxim – SC, 19 de Maio de 2016.


PONTES E PONTES LTDA.
Outorgante



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM	
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião RECONHECIMENTO nº 382702	
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) ORAIDES MEDEIROS PONTES	
Xaxim, 19 de maio de 2016 Em Test _____ da verdade.	
GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrivente Substituto Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$4,46 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EHJ66893-E6Z1 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br	
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3363-6093. E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br , Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.	

**TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC**

Handwritten signatures and initials



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PONTES & PONTES LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0321604-5	CNPJ 05.299.176/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/09/2002	Data de Início de Atividade 01/10/2002	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMILCAR SOTILLI, 92-SALA 01, GUARANI, XAXIM, SC, 89.825-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS, PEDRAS BRITADAS E LAJOTAS EM GERAL; SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO EM OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO EM GERAL; SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM OBRAS VIÁRIAS COM PEDRAS IRREGULARES EM GERAL; SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO EM OBRAS DE REDES DE ÁGUA, ESGOTOS E DUTOS EM GERAL; TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.				
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RICARDO PONTES 007.350.409-23	20.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ORAIDES MEDEIROS PONTES 572.826.259-72	180.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/09/2014 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 16 de maio de 2016

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/05/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



00047

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Processo Licitatório nº 073/2016
Tomada de Preço 006/2016 - 28/35

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa PONTES & PONTES LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.299.176/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. ORAIDES MEDEIROS PONTES, portador da carteira de identidade nº. 16/R-3.994.778, SSP/SC e do CPF nº 572.826.259-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim-SC, 19 de Maio de 2016.


PONTES & PONTES Ltda - EPP
Sócio - Administrador



.....
PONTES & PONTES LTDA – EPP
Representante Legal: ORAIDES MEDEIROS PONTES
CPF: 572.826.259-72



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 006/2016


ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, ORAIDES MEDEIROS PONTES, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa PONTES & PONTES LTDA – EPP não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, 19/05/2016


PONTES & PONTES Ltda - EPP
Sócio - Administrador

Representante Legal: ORAIDES MEDEIROS PONTES
CPF: 572.826.259-72





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 006/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2016, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Xaxim/SC, 19 de Maio de 2016.


Pontes & Pontes Ltda - EPP
Sócio - Administrador

PONTES & PONTES LTDA – EPP
Representante Legal: ORAIDES MEDEIROS PONTES
CPF: 572.826.259-72



200000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 006/2016


ANEXO VI

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

PONTES & PONTES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.299.176/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). ORAIDES MEDEIROS PONTES, portador (a) da Carteira de Identidade nº 16/R-3.994.778, SSP/SC e do CPF nº 572.826.259-72, DECLARA:

a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Xaxim/ SC, 19 de Maio de 2016.


PONTES & PONTES Ltda - EPP
Sócio - Administrador

PONTES & PONTES LTDA – EPP
Representante Legal: ORAIDES MEDEIROS PONTES
CPF: 572.826.259-72

00051



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 006/2016

ANEXO VII

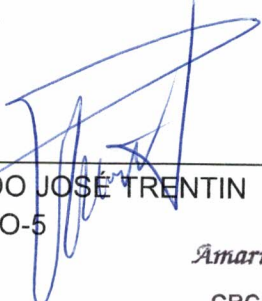
MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa PONTES & PONTES LTDA – EPP, com sede na Rua Amilcar Sotilli, n.º 92, C.N.P.J. n.º 05.299.176/0001-00, por intermédio de seu representante legal ORAIDES MEDEIROS PONTES portador(a) do R.G. n.º 16/R-3.994.778, SSP/SC e do CPF n.º 572.826.259-72, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

Xaxim/SC, 19 d Maio de 2016.


Pontes & Pontes Ltda - EPP
Sócio - Administrador

Representante Legal: ORAIDES MEDEIROS PONTES
RG: 16/R-3.994.778


Contador: AMARILDO JOSÉ TRENTIN
CRC: 1 SC-022864/O-5

Amarildo José Trentin
Contador
CRC/SC - 022864/O-5
CPF: 774.032.589-91



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº006/2016

ANEXO VIII


MODELO DE DECLARAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO

A empresa PONTES & PONTES LTDA – EPP, com sede na Rua Amilcar Sotilli, n.º 92, C.N.P.J. n.º 05.299.176/0001-00, por intermédio de seu representante legal ORAIDES MEDEIROS PONTES portador(a) do R.G. n.º 16/R-3.994.778, SSP/SC e do CPF n.º 572.826.259-72, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

Xaxim/ SC, 19 de Maio de 2016.


Pontes & Pontes Ltda - EPP
Sócio - Administrador

Representante Legal: ORAIDES MEDEIROS PONTES
RG: 16/R-3.994.778


Contador: AMARILDO JOSÉ TRENTIN
CRC: 1 SC-022864/O-5

Amarildo José Trentin
Contador
CRC/SC - 022864/O-5
CPF: 774.032.589-91

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016 TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 006/2016
RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



00053

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.299.176/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/2002
NOME EMPRESARIAL PONTES & PONTES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTES & PONTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R AMILCAR SOTILLI	NÚMERO 92	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO GUARANI	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO 		TELEFONE (49) 3532-347	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

M.P.
GO.

P.
Lucy

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/05/2016** às **16:17:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PONTES & PONTES LTDA.EPP
2ª Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social

PONTES & PONTES LTDA.EPP, pessoa jurídica, de direito privado com sede na Rua Amílcar Sotilli nº 92 Sala 01, Bairro Guarani, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.299.176/0001-00 com seu Contrato Social de Constituição registrado na JUCESC sob nº 42203216045 em data 24/09/2002 e posterior alteração contratual em 28/09/2004, por seus sócios:

RICARDO PONTES, brasileiro, natural de Campo Erê - SC, solteiro, empresário, nascido em 14/01/1980, residente e domiciliado na Rua Amílcar Sotilli nº 78, Bairro Guarani, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, portador da Cédula de Identidade nº 3.516.243 expedida pela SSP/SC em 03/06/1993, inscrito no CPF nº 007.350.409-23;

ORAIDES MEDEIROS PONTES, brasileiro, natural de Renascença - PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 12/04/1956, residente e domiciliado na Rua Amílcar Sotilli nº 92, Bairro Guarani, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, portador da Cédula de Identidade nº 16/R-3.994.778 expedida pela SSP/SC em 10/04/1996, inscrito no CPF nº 572.826.259-72.

Resolvem: Ambos de comum e perfeito acordo decidem por ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato Social, conforme segue:

Cláusula 1.ª - Os sócios decidem por **aumentar o capital social da empresa**, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subscrito e totalmente integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, **para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada uma. O aumento ora procedido, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), correspondem a 190.000 (cento e noventa mil) quotas, subscritas e totalmente integralizadas proporcionalmente as quotas de capital de cada sócio, neste ato, oriundo da incorporação de lucros acumulados, apurados em balanço patrimonial levantado em 31/12/2013, em moeda corrente nacional.

Cláusula 2.ª - Em razão desse aumento, o capital social da empresa passa a ter a seguinte redação:

O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
Oraides Medeiros Pontes	180.000	90%	R\$ 180.000,00
Ricardo Pontes	20.000	10%	R\$ 20.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

Cláusula 3.ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

Cláusula 4.ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo a elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/202).

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 127147.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé Xaxim, 19 de maio de 2016.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EHJ68874-S8LR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS XAXIM - SC
[Handwritten signature]

Paragrafo Único. A sociedade pode antecipar lucros/dividendos com base em balanço e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral, semestral ou anual) ou seja, em períodos menores que 12 (doze) meses.

Cláusula 5.ª A administração da sociedade será exercida *isoladamente* pelo sócio **ORAIDES MEDEIROS PONTES**, onde na administração da sociedade o sócio administrador terá poderes e atribuições de Sócio-Administrador, autorizado o uso empresarial; vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como impedido de conceder avais, fianças, garantias reais ou fidejussórias, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

Face as alterações aqui havidas, os sócios resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social, passando a vigorar o disposto nas cláusulas seguintes:

PONTES & PONTES LTDA.EPP
Contrato Social Consolidado

Cláusula 1.ª A sociedade girá sob a denominação social de **PONTES & PONTES LTDA.EPP**

Cláusula 2.ª A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:

- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de ferragens, ferramentas, material elétrico e hidráulico;
- Comércio varejista de pedras, pedras britadas e lajotas em geral;
- Serviço de construção em obras de alvenaria e reboco em geral;
- Serviço de pavimentação em obras viárias com pedras irregulares em geral;
- Serviço de construção em obras de redes de água, esgotos e dutos em geral;
- Transporte rodoviário de cargas em geral.

Cláusula 3.ª A Sociedade tem sua sede e domicílio na **Rua Amílcar Sotilli nº 92 Sala 01, Bairro Guarani, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000.**

Cláusula 4.ª O capital social da empresa é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
Oraides Medeiros Pontes	180.000	90%	R\$ 180.000,00
Ricardo Pontes	20.000	10%	R\$ 20.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

Cláusula 5.ª As atividades sociais tiveram início em **01 de Outubro de 2002** e o prazo de duração será indeterminado.

Cláusula 6.ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7.ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 127147.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **19 de maio de 2016.**

GEORGIA LOURDES NÉGRÍ - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EJH66875-3573**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3333-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

[Vertical stamp: TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULO XAXIM - SC]

PONTES & PONTES LTDA.EPP
Contrato Social Consolidado

Cláusula 8.ª A administração da sociedade será exercida *isoladamente* pelo sócio **ORAIDES MEDEIROS PONTES**, onde na administração da sociedade terá poderes e atribuições de Sócio-Administrador, autorizado o uso empresarial; vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como impedida de conceder avais, fianças, garantias reais ou fidejussórias, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

Cláusula 9.ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo a elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/202).

Paragrafo Único. A sociedade pode antecipar lucros/dividendos com base em balanço e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral, semestral ou anual) ou seja, em períodos menores que 12 (doze) meses.

Cláusula 10.ª Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11.ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12.ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13.ª Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14.ª O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividades mercantis e ou administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as ralações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula 15.ª Fica eleito o foro de Xaxim - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 127147.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 19 de maio de 2016.

GEORGIA LOURDES NEGR: - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EHJ66876-NQX9
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

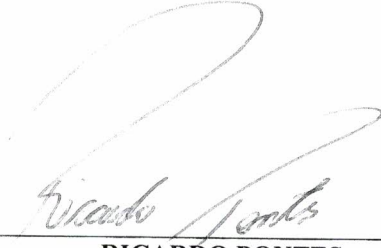
Consultar o ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULO XAXIM - SC


PONTES & PONTES LTDA.EPP
Contrato Social Consolidado

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em (03) três vias, de igual teor e forma diante de duas testemunhas.


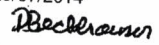
Xaxim(SC), 21 de Julho de 2014.



RICARDO PONTES
Sócio-Quotista



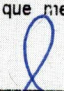
ORAIDES MEDEIROS PONTES
Sócio-Administrador

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2014 SOB Nº: 20142157465
Protocolo: 14/215746-5, DE 29/07/2014
Empresa: 42 2 0321604 5
PONTES & PONTES LTDA EPP


DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 127147.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 19 de maio de 2016.

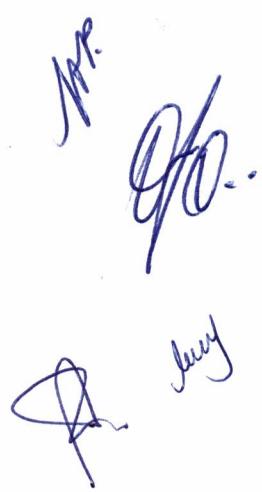


GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EHJ66877-7L3X
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
XAXIM - SC



14/215746-5
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-KANXERE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 127147.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 19 de maio de 2016.

GEORGIA LOURDES NEGRÍ - Escrevente Substituto
Empenhos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EHJ66878-FGYF
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

XAXIM - SC

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS XAXIM - SC

Em Branco



00058

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073176

Data da Inscrição: 16/05/2016 **Data da Renovação:** 16/05/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 1093 - PONTES & PONTES LTDA - EPP **Data do Cadastro:** 25/02/2005
Endereço: RUA AMILCAR SOTILLI, 92 SALA 01
Bairro: **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933534924 / 4991074549 **e-mail:** contavip@desbrava.com.br
CNPJ: 05.299.176/0001-00
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
atramento Mensal: 0,00
de de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	A5DB.A0AA.8133.844B	29/02/2016	27/08/2016
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	3307293	09/05/2016	09/07/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	2045857/2016	19/02/2016	16/08/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140038057405	10/05/2016	09/07/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1802/2016	16/05/2016	15/07/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016042601382373118328	26/04/2016	25/05/2016

Handwritten signature in blue ink.

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Handwritten signature in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PONTES & PONTES LTDA - EPP**
CNPJ: **05.299.176/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:40:47 do dia 29/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2016 ✓

Código de controle da certidão: **A5DB.A0AA.8133.844B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MP.
[Assinatura]
[Assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PONTES & PONTES LTDA. - EPP
CNPJ/CPF: 05.299.176/0001-00

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140038057405
Data de emissão: 10/05/2016 13:48:14
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 09/07/2016 /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Handwritten signatures in blue ink.



00061

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PONTES & PONTES LTDA ME CNPJ: 05.299.176/0001-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1XIRFQAG87081

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 16 de Maio de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05299176/0001-00
Razão Social: PONTES & PONTES LTDA
Endereço: RUA AMILCAR SOTILLI 92 SALA 01 / GUARANI / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2016 a 25/05/2016

Certificação Número: 2016042601382373118328

Informação obtida em 09/05/2016, às 17:38:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures in blue ink:
1. A signature starting with 'M.P.'
2. A signature starting with 'G.O.'
3. A signature starting with 'Jury' and a large 'B' to the right.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTES & PONTES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.299.176/0001-00
Certidão n°: 20453857/2016
Expedição: 19/02/2016, às 11:04:13
Validade: 16/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTES & PONTES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.299.176/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



00064

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: PONTES & PONTES LTDA

Aprovado em: 16/04/2004

CNPJ: 05.299.176/0001-00

Registro: 068388-7

Endereço: RUA AMILCAR SOTILI 92 GUARANY
 89825-000 XAXIM SC

Capital social atual: R\$ 200.000,00 - DUZENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO; SERVICOS DE CONSTRUCOES EM GERAL EMS ALVENARIA, REBOCO E PAVIMENTACAO DE RUAS COM PARALELEPIPEDOS E OUTROS.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: SERVICOS DE CONSTRUCOES EM GERAL EM ALVENARIA, REBOCO E PAVIMENTACAO DE RUAS COM PARALELEPIPEDOS E OUTROS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: DIRCEU MATTIELLO

Responsabilidade Técnica aprovada em 16/04/2004

Registro: SC S1 015264-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500978710

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEAPROFISSIONAL APTO PARA FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:27:57** do dia **17/05/2016** válida até **31/03/2017**.

Código de controle de certidão: **7HF4-5C2C-8BHF-7235**

Handwritten signatures in blue ink.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC **CREA-SC**



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



00065

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DIRCEU MATTIELLO

Aprovado em: 12/08/1982

CPF: 369.526.720-87

Registro: SC S1 015264-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2500978710

Endereço: AVENIDA Plinio Arlindo de Nes 1480 Centro
89825-000 XAXIM SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Data: 08/07/1982

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEAPROFISSIONAL APTO PARA FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:26:12** do dia **17/05/2016** válida até **31/03/2017**.

Código de controle de certidão: **0H3D-1ABF-205C-7HF1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem de um lado, como contratante, a empresa **PONTES & PONTES LTDA**, empresa estabelecida à Rua Amilcar Sotili, nº 92, Bairro Guarany, Xaxim-SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.299.176/0001-00, representada neste ato por seu sócio-gerente **RICARDO PONTES**, e por outro lado **DIRCEU MATTIELLO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente a Av. Julio Lunardi nº 680, Centro, Xaxim-SC, tem como justo e contratado o que segue:

1 – A empresa Pontes & Pontes Ltda contrata, neste ato, o profissional Dirceu Mattiello para responsável técnico da mesma junto ao CREA-SC - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina, conforme cláusulas e condições abaixo:

a – O profissional contratado deverá prestar assistência e responsabilidade técnica à empresa, junto às obras e serviços por ela executados, bem como representa-la junto ao CREA-SC e demais órgãos.

b – Fica acertado que o horário de trabalho será o seguinte: de segundas às sextas-feiras das 13:15 às 16: horas e aos sábados das 7:45 às 12:00 horas e das 13:30 às 15:30 horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

c – Pelos serviços contratados, a empresa pagará ao profissional a importância mensal de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), equivalentes a 06 (seis) salários mínimos. O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente, diretamente ao profissional.

d – O presente contrato é por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de trinta dias.

2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim-SC para dirimir as dúvidas que possam surgir no cumprimento do presente contrato.

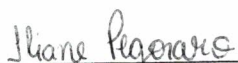
E por estarem justos e contratados ao disposto neste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas.

Xaxim – SC, 31 de março de 2004

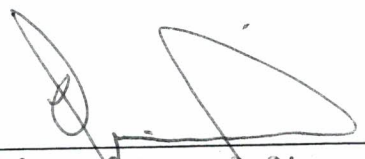

RICARDO PONTES
 Contratante


DIRCEU MATTIELLO
 Contratado

Testemunhas:



 CPF: 551.536.499-00

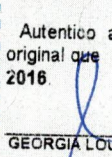


 CPF: 659.408.229-9!
 EDUARDO SIMONATTO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.


AUTENTICAÇÃO nº 127146.


Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 10 de maio de 2016.




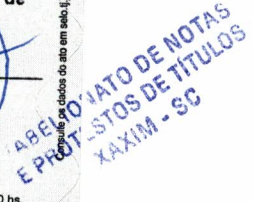
GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EJH66873-WCEX**
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
 E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.











Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

00037

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Pontes & Pontes Ltda**, com sede a rua Amílcar Sotili nº 92, bairro Guarany, Xaxim-SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.229.176/0001-00 e com registro no Crea-SC sob nº 68388-7, **executou**, para a **Prefeitura Municipal de Xaxim** as obras de escavação, drenagem pluvial, pavimentação com pedras irregulares e meio-fios de concreto, em diversas ruas da cidade de Xaxim-SC, conforme os quantitativos abaixo:

- * 01 – Execução de escavação em terra 1.139,00 m³
- * 02 – Execução de drenagem pluvial 1.193,00 m
- * 03 – Execução de pavimentação com pedras irregulares 19.312,00 m²
- * 04 – Execução de meio-fios de concreto 3.294,00 m

Responsável técnico pela execução: Eng^o Civil **DIRCEU MATTIELLO**, Crea-SC nº 015264-0, conforme ART nº 2205062-3.

Localização da obra: ruas Ângelo Picini, Antonio Cordenonsi Filho, Cel Ernesto F. Bertaso, Gal Machado Lopes, Julio Lunardi, Justo E. Soccol, Pedro Lunardi, Rio Grande e Valdir L. Tedesco.

Período de execução: de 13/05/2004 a 18/02/2005.

* Declaramos ainda que a empresa cumpriu fielmente os compromissos assumidos, principalmente quanto aos prazos de execução e a qualidade dos serviços prestados.

Xaxim - SC, 09 de março de 2005.


EDUARDO SIMONATO
 Eng^o Civil - Crea SC 38383-0
 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

CREA-SC

Registrado(a) de acordo com a
 Certidão de Acervo Técnico:
 CAT nº 02409/2006
 de 09/11/2006 Fl. 01/01

Carimbo e Assinatura do Responsável


Michelli Cristina Miorelli
 Atendente
 Inspeção de Xanxerê
 CREA-SC Matr 0319

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 127049.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé Xaxim, **18 de maio de 2016.**

CÓPIA COLORIDA

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
 Selo Digital de Fiscalização - Selo norma **EHJ66388-R1DY**
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
 E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

Consulte o site selo.tjsc.jus.br
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
XAXIM - SC



Rua Rui Barbo

ax (49) 3353 8200



AUTENTICAÇÃO nº 127048.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé Xaxim, 18 de maio de 2016.

CÓPIA COLORIDA

GEORGIA LOURDES NEGRU - Escrevente Substituto

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EHJ66387-HKPE

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TITULOS
XAXIM - SC

PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02409/2006

EMITIDA EM 09/11/2006

FOLHA.....0001

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 133/2000 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: DIRCEU MATTIELLO

TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 08/07/1982 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

SANTA MARIA

- RS

REGISTRO.....: SC S1 015264-0

C.P.F.....: 369.526.720/87

NASCIMENTO...: 12/07/1958

ART 2205062-3

Empresa.....: PONTES & PONTES LTDA

Proprietario.: PREF MUN DE XAXIM

Endereco Obra: RUA ANGELO PICINI E OUT

89825 - XAXIM

- SC

Cadastrada em: 13/05/2004

Baixada em...: 18/02/2005

Periodo (Previsto) - Inicio: 01/05/2004 Termin...: 01/11/2005

Autoria.....: INDIVIDUAL

Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO

Nivel de ATUACAO

DRENAGEM

Dimensao do Trabalho ..: 1.193,00 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM PEDRAS

Dimensao do Trabalho ..: 19.312,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensao do Trabalho ..: 3.294,00 METRO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensao do Trabalho ..: 1.139,00 METRO(S) CUBICO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC datado(s) de 09 de MARCO de 2005, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Michelli Cristina Miorelli
Atendente
Inspetoria de Xaxeré
CREA-SC Matr 0319



CREA-SC

Conselho Regional de
Engenharia, Arquitetura e
Agronomia de Santa Catarina



Profissional

Nome: Dirceu Mattiello
Título: Engº Civil
Registro: 15.264-0

Endereço Profissional: Av. Plínio Arlindo de Nes, 1346

Bairro: Centro, Município: Xaxim, CEP: 89825-000, UF: SC, Fone: 0xx49.353.1464

Empresa Executora: Pontes & Pontes Ltda, Registro: 68388-7, Vinculo: Empregado

Contratante

Nome: Prefeitura Municipal de Xaxim
CPF/CGC: 82854670/0001-30

Endereço Contratante: Rua Rua Barbosa, 347

Bairro: Centro, Município: Xaxim, CEP: 89825-000, UF: SC, Fone: 0**49.353.8200

Resumo do Contrato

Execução de escavação, drenagem pluvial, pavimentação com pedras irregulares e meio-fios, nas ruas: Angelo Picini Antonio Filho, Cel Ernesto F. Bertaso, Gal Machado Lopes, Av. Julio Lunardi, Justo E. Soccol, Pedro Lunardi, Rio Grande e Valdir Luiz Tedesco, na cidade de Xaxim - SC.

(Handwritten signatures and initials)

Prazo Previsto: Início: mai / 2004 Término: nov / 2005 Honorários: XXXXXX Valor Obra/Serviço: 309.160,93

Identificação da Obra/Serviço

Nome Proprietário: Prefeitura Municipal de Xaxim
CPF/CGC: 82854670/0001-30

Endereço obra/serviço: Rua Angelo Picini e outras

Bairro: Centro, Município: Xaxim, CEP: 89825-000, UF: SC, Fone: 0**49.353.8200

Assinaturas

Xaxim - SC 13 / 05 / 2004

Local e Data

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

(Handwritten signature of the professional)

(Handwritten signature of the contractor)
NEREU GIACOMO LUNARDI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF-183.455.909-00

Reservado ao Responsável Técnico

Tipo de Anotação		Vinculada a ART Nº	Atividades Técnicas				
Código / Tipo	Registro / Nome do Profissional	Participação Técnica	Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
4	XXXXXXXXXX	3	53	A0605	1	1.193,00	10
	XXXXXXXXXX		53	A0510	1	19.312,00	14
	XXXXXXXXXX		53	A0597	1	3.294,00	10
	XXXXXXXXXX		53	A0616	1	1.139,00	11
	XXXXXXXXXX			XXXXX		0,00	
	XXXXXXXXXX			XXXXX		0,00	
	XXXXXXXXXX			XXXXX		0,00	
	XXXXXXXXXX			XXXXX		0,00	

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 127050.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé Xaxim, 18 de maio de 2016.
CÓPIA COLORIDA

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EHV66389-NOR3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br


Este documento só terá fé Pública se est

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que visitamos, inspecionamos e tomamos conhecimento das condições do local onde será executada a obra do Edital de Tomada de Preços nº 006/2016, Processo Licitatório n 73/2016 e recebemos informações necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo, portanto, nenhuma dúvida.

Xaxim - SC, 20 de maio de 2016.


DIRCEU MATTIELLO
Engº Civil - Crea SC 15.264-0
Responsável técnico


ORAIDES MEDEIROS PONTES
Representante legal





TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro.....:Diário
 Finalidade.....:Registrar as transações do estabelecimento.
 Número de Ordem.....:12
 Número de Folhas.....:122
 Data Encerramento
 Exercício Social.....:31/12/2015
 Nome Empresarial.....:PONTES & PONTES LTDA. - EPP
 Endereço.....:RUA AMILCAR SOTILLI N°92
 Complemento.....:SALA 01
 Bairro.....:GUARANI CEP: 89825-000
 Município.....:XAXIM Estado: SC
 CNPJ.....:05.299.176/0001-00
 Insc. Municipal.....:654-0 Insc. Estadual: 254.518.443
 Junta Comercial.....:42203216045 Data: 24/09/2002

TABELIONATO DE NOTAS
 E PROTESTOS DE TÍTULOS
 XAXIM - SC

XAXIM-SC, 01 de Janeiro de 2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECÓ

Termo de Autenticação 16/006050-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CHAPECÓ

18 MAIO 2016

Atividade de Treinamento
 Analista Técnico em Contabilidade
 Matrícula 890.019-1
 Chapecó

ZILDA MARTINS DE OLIVEIRA

Oraides Medeiros Pontes
 ADMINISTRADOR
 CPF: 572.826.259-72

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

AMARILDO JOSE TRENTIN CONTADOR

R VISTA ALEGRE 116/SL 01-CENTRO
 1 SC-022864/0-5 CPF: 774.032.589-91
 89825-000 XAXIM- SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2017 >>>

CONTAVIP CONTABILIDADE & ASSES. LTDA ME

Amarildo José Trentin
 Contador
 CRC: SC-022864/O-5 SC
 CPF: 774.032.589-91

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2015

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

	<u>31/12/2015</u>	<u>31/12/2014</u>
ATIVO CIRCULANTE	828.087,53	777.867,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	371.695,09	352.562,33
DISPONIBILIDADES	371.695,09	342.895,86
CAIXA MATRIZ	371.695,09	342.895,86
DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	9.666,47
BANCO DO BRASIL S/A	0,00	209,33
SICCOB 46.615-8	0,00	9.457,14
CONTAS A RECEBER	388.211,69	388.211,69
CREDITO DE CLIENTES	388.211,69	388.211,69
DUPLICATAS A RECEBER	329.614,81	329.614,81
PREF.MUNICIPAL DE XAXIM	58.596,88	58.596,88
VALORES A RECUPERAR/COMPENSAR	68.180,75	37.093,20
TRIBUTOS A RECUPERAR	68.180,75	37.093,20
I.N.S.S.	63.193,44	32.105,89
CPRB A RECUPERAR	4.987,31	4.987,31
ATIVO NAO CIRCULANTE	679.447,14	523.444,13
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	12.874,99	12.074,99
OUTROS CREDITOS VALORES E BENS	12.874,99	12.074,99
COTA CAPITAL SICCOB	12.874,99	12.074,99
PERMANENTE	666.572,15	511.369,14
IMOBILIZADO	628.681,64	500.201,47
VEICULOS	490.497,00	481.997,00
MAQUINAS, EQUIP E FERRAMENTAS	438.751,00	231.251,00
(-) DEPREC ACUM VEICULOS	184.715,64-	136.141,24-
(-) DEPREC ACUM MAQS EQUIP E FERRAMENTAS	115.850,72-	76.905,29-
IMOBILIZACOES EM CURSO	37.890,51	11.167,67
CONSORCIO EMBRACON	37.890,51	11.167,67
TOTAL DO ATIVO	1.507.534,67	1.301.311,35

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOAO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO n° 127148.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 19 de maio de 2016.

[Assinatura]

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EHJ66883-XAAS
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
 E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
 XAXIM - SC

[Assinaturas manuscritas]

XAXIM-SC, 31 de Dezembro de 2015

[Assinatura]
 ORAIDES MEDEIROS PONTES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 572.826.259-72

[Assinatura]
 Amarildo José Trentin
 Contador
 CRC: SC-022864/O-5 SC
 CPF: 774.032.589-91

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2015
 (Valores expressos em Reais)

TABELIONATO DE NOTAS
 E PROTESTOS DE TÍTULOS
 XAXIM - SC

P A S S I V O

	<u>31/12/2015</u>	<u>31/12/2014</u>
PASSIVO CIRCULANTE	397.384,65	197.214,99
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	257.700,88	120.000,00
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	217.722,00	120.000,00
BANCO VOLKSWAGEN S/A 367639	45.000,00	45.000,00
EMPRESTIMO CAIXA 161/46	15.350,04	0,00
BANCO CNH INDUSTRIAL 2015003560	29.916,00	0,00
CAIXA GARANTIA 044/15	23.333,28	0,00
EMPRESTIMO ROTATIVO SICCOB 1077606	75.000,00	0,00
GIRAO CAIXA FACIL - CDC	29.122,68	0,00
EMPRESTIMO ROTATIVO SICCOB 814442	0,00	75.000,00
CONTAS BANCÁRIAS CREDORAS	39.978,88	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	929,56	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1882-2 CC	28.771,46	0,00
SICCOB 46.615-8	10.277,86	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS A PAGAR	112.143,37	57.831,29
OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR	60.527,60	26.942,80
IRRF A RECOLHER	19,86	0,00
ISS A RECOLHER	7.015,34	7.015,35
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	53.492,40	19.927,45
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	51.615,77	30.888,49
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	2.059,26	1.506,98
CPRB - CONTRIB PREVIDENCIARIA	29.267,99	10.216,35
FGTS A RECOLHER	5.293,43	2.387,89
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	12.147,09	14.107,27
PRO LABORE A PAGAR	2.848,00	2.670,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	860,00	0,00
OBRIGAÇÕES GERAIS A PAGAR	860,00	0,00
HONORARIOS A PAGAR	860,00	0,00
PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	26.680,40	19.383,70
PROVISÕES TRABALHISTAS	20.602,70	17.462,85
PROVISÕES DE FÉRIAS A PAGAR	20.602,70	17.462,85
PROVISÕES DE ENCARGOS SOCIAIS	6.077,70	1.920,85
FGTS A PAGAR S/ PROVISÕES FÉRIAS	1.648,13	1.396,96
INSS A PAGAR S/ PROVISÕES FÉRIAS	4.429,57	523,89
PASSIVO NAO CIRCULANTE	362.428,09	225.587,09
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	242.485,91	123.750,00
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	242.485,91	123.750,00
BANCO CNH INDUSTRIAL 2015003560	97.226,00	0,00
CAIXA GARANTIA 044/15	40.833,40	0,00
EMPRESTIMO CAIXA 161/46	3.837,44	0,00

XAXIM-SC, 31 de Dezembro de 2015

ORAIDES MEDEIROS PONTES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 572.826.259-72

Amarildo José Trentin
 Contador
 CRC: SC-022864/O-5 SC
 CPF: 774.032.589-91

Handwritten signatures and initials.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2015
 (Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

GIRAO CAIXA FACIL - CDC	21.839,07	0,00
BANCO VOLKSWAGEN S/A 367639	78.750,00	123.750,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	119.942,18	101.837,09
PARCELAMENTOS FISCAIS	85.426,67	39.957,46
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	85.426,67	39.957,46
PARCELAMENTOS SOCIAIS	34.515,51	61.879,63
PARCELAMENTO FGTS	15.160,50	28.289,38
PARCELAMENTO INSS REFIS DA COPA	19.355,01	33.590,25
TOTAL DO PASSIVO	759.812,74	422.802,08

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL SOCIAL	747.721,93	878.509,27
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	678.509,27	226.865,57
LUCROS ACUMULADOS	678.509,27	226.865,57
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	0,00	451.643,70
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	0,00	451.643,70
PREJUÍZOS ACUMULADOS	130.787,34-	0,00
(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	130.787,34-	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	747.721,93	878.509,27
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.507.534,67	1.301.311,35

Conhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial ressalvando-se que a responsabilidade profissional do contabilista fica restrita ao aspecto técnico da empresa a exatidão e veracidade dos dados e comprovantes entregues para contabilidade.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 127148.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 19 de maio de 2016.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EHJ66885-2E83
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-8093.
 E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

[Handwritten signatures]

XAXIM-SC, 31 de Dezembro de 2015

AIDÉS MEDEIROS PONTES
 ADMINISTRADOR

Amarildo José Trentin
 Contador
 CRC: SC-022864/O-5 SC
 CPF: 774.032.589-91

F: 572.826.259-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Valores expressos em Reais)

	01/01/2015 a 31/12/2015	01/01/2014 a 31/12/2014
Receita Vendas de Mercadorias	4.830,00	
Receita Vendas de Serviços	1.598.734,40	1.426.046,95
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.603.564,40	1.426.046,95
Deduções e Impostos s/Vendas e Serviços	179.109,78	130.775,29
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.424.454,62	1.295.271,66
Custos das Mercadorias e Serviços	1.043.012,23	469.913,48
LUCRO BRUTO	381.442,39	825.358,18
DESPEAS OPERACIONAIS:	435.194,66	334.263,77
Despesas c/Vendas		
Despesas Administrativas	143.851,23	110.730,19
Despesas c/Pessoal	274.884,26	212.687,75
Despesas Tributarias	794,21	394,31
Despesas Diversas	15.664,96	10.451,52
RESULTADO OPERACIONAL	(53.752,27)	491.094,41
Receitas Financeiras	380,10	2.022,44
Despesas Financeiras	84.123,50	41.473,15
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	(137.495,67)	451.643,70
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS:		
Receitas Não Operacionais	6.708,33	
LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PREVISÕES	(130.787,34)	451.643,70
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(130.787,34)	451.643,70

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 127148.
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 19 de maio de 2016.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EHJ66886-982H
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
 E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
 XAXIM - SC

[Handwritten signatures]

XAXIM-SC, 31 de Dezembro de 2015

RAIDES MEDEIROS PONTES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 572.826.259-72

Amarildo José Trentin
 Contador
 CRC: SC-022864/O-5 SC
 CPF: 774.032.589-91

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome do Livro.....:Diário
Finalidade.....:Registrou as transações do estabelecimento.
Número de Ordem.....:12
Número de Folhas.....:122

Período Escrituração:01/01/2015 a 31/12/2015
Nome Empresarial.....:PONTES & PONTES LTDA. - EPP

Endereço.....:RUA AMILCAR SOTILLI Nº92

Complemento.....:SALA 01

Bairro.....:GUARANI

CEP: 89825-000

Município.....:XAXIM

Estado: SC

CNPJ.....:05.299.176/0001-00

Insc. Municipal.....:654-0

Insc. Estadual: 254.518.443

Junta Comercial.....:42203216045

Data: 24/09/2002

XAXIM-SC, 31 de Dezembro de 2015

Handwritten signatures in blue ink.

ORAIDES MEDEIROS PONTES
ADMINISTRADOR
CPF: 572.826.259-72

Amarildo José Trentin
Contador
CRC: SC-022864/O-5 SC
CPF: 774.032.589-91

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
AUTENTICAÇÃO nº 127148.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 19 de maio de 2016.
GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EHJ66837-BCT1
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULO
XAXIM - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016
LICITAÇÃO DE PREÇO EDITAL Nº 006/2016

ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2016 – 08:30 horas

EMPRESA: PONTES E PONTES LTDA.
CNPJ: 05.299.176/0001-00

5.4 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

VALORES EXPRESSOS EM (R\$) REAIS – ANO 2015

1) I – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$\text{ILC} = \frac{828.087,53}{387.384,65} \quad \text{Resultado ILC} = \mathbf{2,084}$$

2) II – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

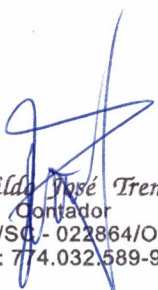
$$\text{ILG} = \frac{840.962,52}{759.812,74} \quad \text{Resultado ILG} = \mathbf{1,107}$$

3) III – ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO:

$$\text{IGE} = \frac{759.812,74}{1.507.534,67} \quad \text{Resultado IGE} = \mathbf{0,504}$$

Xaxim (SC), 19 de Maio de 2016.


Pontes & Pontes Ltda.
Sócio - Administrador
Oraides Medeiros Pontes
Sócio Administrador


Amarilda José Trentin
Contrador
CRC/SC - 022864/O-5
CPF: 774.032.589-91




July

PONTES & PONTES LTDA. - EPP
RUA AMILCAR SOTILLI N°92 SALA 01
89825-000 XAXIM

CNPJ:05.299.176/0001-00
GUARANI

SC

Página:1

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2015

(Valores expressos em Reais)

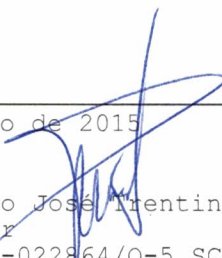
A T I V O

	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE	828.087,53	777.867,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	371.695,09	352.562,33
DISPONIBILIDADES	371.695,09	342.895,86
CAIXA MATRIZ	371.695,09	342.895,86
DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	9.666,47
BANCO DO BRASIL S/A	0,00	209,33
SICOOB 46.615-8	0,00	9.457,14
CONTAS A RECEBER	388.211,69	388.211,69
CREDITO DE CLIENTES	388.211,69	388.211,69
DUPLICATAS A RECEBER	329.614,81	329.614,81
PREF.MUNICIPAL DE XAXIM	58.596,88	58.596,88
VALORES A RECUPERAR/COMPENSAR	68.180,75	37.093,20
TRIBUTOS A RECUPERAR	68.180,75	37.093,20
I.N.S.S.	63.193,44	32.105,89
CPRB A RECUPERAR	4.987,31	4.987,31
ATIVO NAO CIRCULANTE	679.447,14	523.444,13
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	12.874,99	12.074,99
OUTROS CREDITOS VALORES E BENS	12.874,99	12.074,99
COTA CAPITAL SICOOB	12.874,99	12.074,99
PERMANENTE	666.572,15	511.369,14
IMOBILIZADO	628.681,64	500.201,47
VEICULOS	490.497,00	481.997,00
MAQUINAS, EQUIP E FERRAMENTAS	438.751,00	231.251,00
(-)DEPREC ACUM VEICULOS	184.715,64-	136.141,24-
(-)DEPREC ACUM MAQS EQUIP E FERRAMENTAS	115.850,72-	76.905,29-
IMOBILIZACOES EM CURSO	37.890,51	11.167,67
CONSORCIO EMBRACON	37.890,51	11.167,67
TOTAL DO ATIVO	1.507.534,67	1.301.311,35

XAXIM-SC, 31 de Dezembro de 2015


ORAIDES MEDEIROS PONTES
ADMINISTRADOR

CPF: 572.826.259-72


Amarildo José Trentin
Contador

CRC: SC-022864/O-5 SC
CPF: 774.032.589-91

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2015
(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

	31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO CIRCULANTE	397.384,65	197.214,99
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	257.700,88	120.000,00
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	217.722,00	120.000,00
BANCO VOLKSWAGEN S/A 367639	45.000,00	45.000,00
EMPRESTIMO CAIXA 161/46	15.350,04	0,00
BANCO CNH INDUSTRIAL 2015003560	29.916,00	0,00
CAIXA GARANTIA 044/15	23.333,28	0,00
EMPRESTIMO ROTATIVO SICOOB 1077606	75.000,00	0,00
GIRAO CAIXA FACIL - CDC	29.122,68	0,00
EMPRESTIMO ROTATIVO SICOOB 814442	0,00	75.000,00
CONTAS BANCÁRIAS CREDORAS	39.978,88	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	929,56	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1882-2 CC	28.771,46	0,00
SICOOB 46.615-8	10.277,86	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS A PAGAR	112.143,37	57.831,29
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR	60.527,60	26.942,80
IRRF A RECOLHER	19,86	0,00
ISS A RECOLHER	7.015,34	7.015,35
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	53.492,40	19.927,45
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	51.615,77	30.888,49
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	2.059,26	1.506,98
CPRB - CONTRIB PREVIDENCIARIA	29.267,99	10.216,35
FGTS A RECOLHER	5.293,43	2.387,89
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	12.147,09	14.107,27
PRO LABORE A PAGAR	2.848,00	2.670,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	860,00	0,00
OBRIGAÇÕES GERAIS A PAGAR	860,00	0,00
HONORARIOS A PAGAR	860,00	0,00
PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	26.680,40	19.383,70
PROVISÕES TRABALHISTAS	20.602,70	17.462,85
PROVISÕES DE FÉRIAS A PAGAR	20.602,70	17.462,85
PROVISÕES DE ENCARGOS SOCIAIS	6.077,70	1.920,85
FGTS A PAGAR S/ PROVISÕES FÉRIAS	1.648,13	1.396,96
INSS A PAGAR S/ PROVISÕES FÉRIAS	4.429,57	523,89
PASSIVO NAO CIRCULANTE	362.428,09	225.587,09
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	242.485,91	123.750,00
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	242.485,91	123.750,00
BANCO CNH INDUSTRIAL 2015003560	97.226,00	0,00
CAIXA GARANTIA 044/15	40.837,40	0,00
EMPRESTIMO CAIXA 161/46	3.837,44	0,00

XAXIM-SC, 31 de Dezembro de 2015

ORAIDES MEDEIROS PONTES
ADMINISTRADOR
CPF: 572.826.259-72

Amarildo José Trentin
Contador
CRC: SC-022864/O-5 SC
CPF: 774.032.589-91

PONTES & PONTES LTDA. - EPP
RUA AMILCAR SOTILLI N°92 SALA 01
89825-000 XAXIM

SC

CNPJ:05.299.176/0001-00
GUARANI

Página:3

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2015

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O


GIRAO CAIXA FACIL - CDC	21.839,07	0,00
BANCO VOLKSWAGEN S/A 367639	78.750,00	123.750,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	119.942,18	101.837,09
PARCELAMENTOS FISCAIS	85.426,67	39.957,46
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	85.426,67	39.957,46
PARCELAMENTOS SOCIAIS	34.515,51	61.879,63
PARCELAMENTO FGTS	15.160,50	28.289,38
PARCELAMENTO INSS REFIS DA COPA	19.355,01	33.590,25
TOTAL DO PASSIVO	759.812,74	422.802,08

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

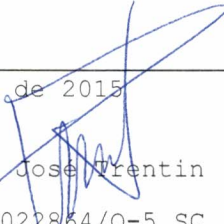
CAPITAL SOCIAL	747.721,93	878.509,27
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	678.509,27	226.865,57
LUCROS ACUMULADOS	678.509,27	226.865,57
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	0,00	451.643,70
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	0,00	451.643,70
PREJUÍZOS ACUMULADOS	130.787,34-	0,00
(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	130.787,34-	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	747.721,93	878.509,27
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.507.534,67	1.301.311,35

Reconhecemos a exatidão deste Balanço Patrimonial, somando ATIVO e PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO respectivamente a importância de R\$ 1.507.534,67 (Um Milhão Quinhentos e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais, Sessenta e Sete Centavos).

XAXIM-SC, 31 de Dezembro de 2015


ORAIDES MEDEIROS PONTES
ADMINISTRADOR

CPF: 572.826.259-72


Amarildo José Trentin
Contador
CRC: SC-022864/O-5 SC
CPF: 774.032.589-91

MR.

[Handwritten signature]

PONTES & PONTES LTDA. - EPP
RUA AMILCAR SOTILLI N°92 SALA 01
89825-000 XAXIM

SC

CNPJ:05.299.176/0001-00
GUARANI

Página:4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

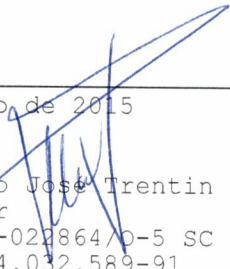
(Valores expressos em Reais)

	01/01/2015 a 31/12/2015	01/01/2014 a 31/12/2014
(+) Receita Vendas de Mercadorias	4.830,00	
(+) Receita Vendas de Serviços	1.598.734,40	1.426.046,95
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.603.564,40	1.426.046,95
(-) Deduções e Impostos s/Vendas e Serviços	179.109,78	130.775,29
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.424.454,62	1.295.271,66
(-) Custos das Mercadorias e Serviços	1.043.012,23	469.913,48
(=) LUCRO BRUTO	381.442,39	825.358,18
(-) DESPESAS OPERACIONAIS:	435.194,66	334.263,77
Despesas c/Vendas		
Despesas Administrativas	143.851,23	110.730,19
Despesas c/Pessoal	274.884,26	212.687,75
Despesas Tributarias	794,21	394,31
Despesas Diversas	15.664,96	10.451,52
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(53.752,27)	491.094,41
(+) Receitas Financeiras	380,10	2.022,44
(-) Despesas Financeiras	84.123,50	41.473,15
(=) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	(137.495,67)	451.643,70
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS:		
(+) Receitas Não Operacionais	6.708,33	
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PREVISÕES	(130.787,34)	451.643,70
(=) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(130.787,34)	451.643,70

XAXIM-SC, 31 de Dezembro de 2015


ORAIDES MEDEIROS PONTES
ADMINISTRADOR

CPF: 572.826.259-72


Amarildo José Trentin
Contador
CRC: SC-022864/O-5 SC
CPF: 774.032.589-91



00081

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: AMARILDO JOSE TRENTIN
REGISTRO.....	: SC-022864/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 774.032.589-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Florianópolis, 18.05.2016 as 16:26:33.

Válido até: 16.08.2016.

Código de Controle: 100893.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



00032

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL
DE SOCIEDADE**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....	: CONTAVIP CONTABILIDADE & ASSES. LTDA ME
NOME DE FANTASIA..	:
REGISTRO.....	: SC-005264/O-6
CATEGORIA.....	: SOCIEDADE
CNPJ.....	: 04.895.914/0001-19

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Florianópolis, 18.05.2016 as 16:28:31.

Válido até: 16.08.2016.

Código de Controle: 100896.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

380002

ENVELOPE Nº. 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Proponte: PONTES E PONTES LTDA. - I
A: MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 073/201
TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº 006/2
ABERTURA: às 08:30 Horas do dia 20/05



00084

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073179

Data da Inscrição: 18/05/2016	Data da Renovação: 18/05/2016	Validade: 31/12/2016
--------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------

Razão Social: 2773 - L S W SERVICOS LTDA - EPP	Data do Cadastro: 27/11/2007
Endereço: R DEMETRIO LORENZ, 563	
Bairro: Centro	Cidade: São Carlos
UF: SC	CEP: 89885-000
Telefone/Fax: 4933254922 / 49	e-mail: lsw.liani@hotmail.com
CNPJ: 01.614.299/0001-37	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Responsável:	CPF:
Capital Social: 0,00	
Faturamento Mensal: 0,00	
Qtde de Funcionários: 0	
Área Disponível:	
Área Construída:	
Sócios Diretores:	
Principais Clientes:	
Princ. Fornecedores:	
Outras Informações:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
60	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
223	41.20-4-00 - Construção de edifícios
225	41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
277	78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
289	37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
316	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO	7D0E.389C.20FF.DC99	28/03/2016	24/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	19151788/2016	16/02/2016	13/08/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140023365508	22/03/2016	21/05/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	691/2016	11/04/2016	10/06/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016043002124392214007	30/04/2016	29/05/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
L.S.W SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ n.º 01.614.299/0001-37**

1. **LIANI STOFFEL WILBERT**, brasileira, natural de São Carlos - SC, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, nascida em 24.06.1972, empresária, inscrita no CPF nº 868.115.509-10, portadora do RG nº 12C-3.340.269, expedida pelo SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Demétrio Lorenz, nº 567, Bairro Centro, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.885-000 e

2. **IVONE BAMPI**, brasileira, natural de São Lourenço D'Oeste - SC, solteira, nascida em 15.12.1969, Engenheira Civil, registro no CREA/SC sob nº S1 045167-5, inscrita no CPF nº 796.067.099-49, portadora do RG nº 13R 1.858.555 expedida pelo SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Nereu Ramos, nº 166-E, apto 601, Bairro Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.801-020.

Sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, sob o Nome Empresarial **L.S.W SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Demétrio Lorenz, nº 563, bairro Centro, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.885-000, com contrato social registrado na JUCESC sob nº 42202269471 em 30.12.1996, e posteriores alterações contratuais devidamente registradas na JUCESC sendo a última a 10ª sob nº 20070438030 em 28.03.2007, resolvem por meio deste instrumento alterar seu Contrato Social e suas posteriores Alterações Contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Admite-se na sociedade neste ato a nova sócia **RAFAELA WILBERT**, brasileira, natural de São Carlos - SC, solteira, nascida em 02.06.1991, empresária, inscrita no CPF nº 069.786.089-20, portadora do RG nº 4.363.363 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Demétrio Lorenz, nº 567, bairro Centro, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.885-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade neste ato a sócia **IVONE BAMPI** vendendo e transferindo a totalidade de suas 9.000 (nove mil) quotas de capital social, direito e participações, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a sócia recém admitida **RAFAELA WILBERT** pelo preço certo e ajustado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dando e recebendo a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, tanto do sócio, quanto da sociedade, nada mais tendo a reclamar ou a receber.

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 18/05/16
APP.

Rafaela Wilbert

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social permanece de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representados por 300.000 (trezentas mil) quotas de Capital Social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelas sócias:

- a) **LIANI STOFFEL WILBERT** subscreve a quantia de 291.000 (duzentas e noventa e uma mil) quotas de Capital Social, direito e participações, no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).
- b) **RAFAELA WILBERT** subscreve a quantia de 9.000 (nove mil) quotas de Capital Social, direito e participações, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

QUADRO DE SÓCIOS

Sócio	Quotas	Valor das Quotas	Porcent.
Liani Stoffel Wilbert	291.000	R\$ 291.000,00	97,00%
Rafaela Wilbert	9.000	R\$ 9.000,00	3,00%
Total	300.000	R\$ 300.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade será administrada pela sócia **LIANI STOFFEL WILBERT**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, receber e expedir correspondência, pagar impostos, taxas e emolumentos, admitir e demitir empregados representá-la em qualquer instituição bancária, podendo assinar propostas de aberturas de contas, de depósitos e créditos, ajustar valores de créditos que contratar, juros, prazos, formas de pagamentos, estipular cláusulas e condições, movimentar contas de depósitos e empréstimos, emitir e endossar cheques, receber e dar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação representá-la em quaisquer instancia ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador "ad judicium", ceder, embargar concordatas, declarações de créditos, enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizado ao mesmo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

MP
MP
MP
MP

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUINTA - A sócia administradora **LIANI STOFFEL WILBERT** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 18/05/16
MP

Rafaela Wilbert *[Signature]* *[Signature]* 2

CLÁUSULA SEXTA - Empresa manterá um responsável técnico devidamente registrado junto ao órgão competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas e em plena vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais que não foram modificadas pelo presente instrumento.

Em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/02, resolvem consolidar o Contrato Social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Nome Empresarial e Sede

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **L.S.W SERVIÇOS LTDA - EPP**, e tem sede e domicílio na Rua Demétrio Lorenz, nº 563, Bairro Centro, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.885-000.

CLÁUSULA SEGUNDA Objetivo Social

A Sociedade tem como objeto social à exploração do ramo de: Prestação de serviços na construção civil, Edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços; Serviços de calceteria de estradas e serviço complementares; Comércio varejista de materiais de construção; Agenciamento de locação de mão de obra para serviços prestados de limpeza, conservação e manutenção de imóveis, limpeza urbana e esgoto e atividades relacionadas; Serviços de pavimentação e roçadas; Sinalizações de rodovias e vias urbanas, Incorporação e compra e venda de imóveis próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA Do Início:

A Sociedade iniciou suas atividades em 02.01.1996, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA Do Capital:

O Capital Social permanece de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representados por 300.000 (trezentas mil) quotas de Capital Social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelas sócias:

a) **LIANI STOFFEL WILBERT** subscreve a quantia de 291.000 (duzentas e noventa e uma mil) quotas de Capital Social, direito e participações, no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONFERE COM ORIGINAL
Emp: 18.105.116
Handwritten initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signatures in blue ink.

Rafaela Wilbert

b) **RAFAELA WILBERT** subscreve a quantia de 9.000 (nove mil) quotas de Capital Social, direito e participações, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

QUADRO DE SÓCIOS

Sócio	Quotas	Valor das Quotas	Porcent.
Liani Stoffel Wilbert	291.000	R\$ 291.000,00	97,00%
Rafaela Wilbert	9.000	R\$ 9.000,00	3,00%
Total	300.000	R\$ 300.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA Da Indivisibilidade e Transferência das Cotas:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 18/05/16
 AP.

CLÁUSULA SEXTA Da Responsabilidade:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA Da Administração:

A Sociedade será administrada pela sócia **LIANI STOFFEL WILBERT**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, receber e expedir correspondência, pagar impostos, taxas e emolumentos, admitir e demitir empregados representá-la em qualquer instituição bancária, podendo assinar propostas de aberturas de contas, de depósitos e créditos, ajustar valores de créditos que contratar, juros, prazos, formas de pagamentos, estipular cláusulas e condições, movimentar contas de depósitos e empréstimos, emitir e endossar cheques, receber e dar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação representá-la em quaisquer instancia ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador "ad judicium", ceder, embargar concordatas, declarações de créditos, enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizado ao mesmo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Mr. P.
 P.
 Liani

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Rafaela Wilbert

CLÁUSULA OITAVA Do Exercício Social:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ **PRIMEIRO** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade Técnica:

A Empresa manterá um responsável técnico devidamente registrado junto ao órgão competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Filial:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Da Retirada "Pró Labore":

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Da retirada, falecimento dos Sócios:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **único** - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Declaração de Desimpedimento:

A sócia administradora **LIANI STOFFEL WILBERT** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os



Rafaela Wilbert

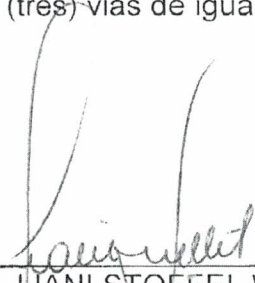
efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Foro:

Fica eleito o foro da comarca de São Carlos – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três)-vias de igual teor e forma.

São Carlos - SC, 19 de Agosto de 2010



LIANI STOFFEL WILBERT



RAFAELA WILBERT


TABELIONATO São Carlos - SC

M.P. Jan.
P.O.
July

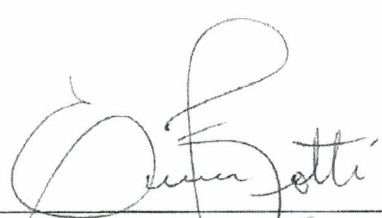


IVONE BAMPI

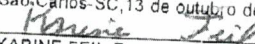
Testemunhas:



Leandro Francisco Zotti
CPF nº 530.548.819-20
RG nº 14/R 1.148.626 SSI-SC



Edson Luiz Zotti
CPF nº 469.215.599-04
RG nº 14/R 1.146.344 SSI-SC

TABELIONATO SÃO CARLOS - SC
Rua do Paul Harris, 300 - F: (49) 3325-5557
RECONHECIMENTO 041533
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
(1)RAFAELA WILBERT
São Carlos-SC, 13 de outubro de 2010. Em Test

KARINE FEIL-Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 1,90 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$2,90



CONFERE COM ORIGINAL
EM: 18/05/16


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2011 SOB Nº: 20110038290
Protocolo: 11/003829-0, DE 20/01/2011
Empresa: 42 2 0226947 1
L.S.W. SERVICOS LTDA EPP -


MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL



- 00001

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.614.299/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/1997
NOME EMPRESARIAL L S W SERVICOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R DEMETRIO LORENZ	NÚMERO 563	COMPLEMENTO
CEP 89.885-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO CARLOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF SC	TELEFONE (49) 3254-922
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/05/2016** às **08:40:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Volta

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/05/2016

Handwritten signature in blue ink, possibly including the name 'MAY'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L S W SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 01.614.299/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:57:57 do dia 28/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2016.

Código de controle da certidão: **7D0E.389C.20FF.DC99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **L S W SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **01.614.299/0001-37**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140030942248**
Data de emissão: **18/04/2016 09:39:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **17/06/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



00095

Nome / Razão Social

LSW SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.614.299/0001-37

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Mensagem

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

Código de Controle

DCA0PGV4LZPT0411

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saocarlos.sc.gov.br>

São Carlos (SC), 19 de Maio de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01614299/0001-37
Razão Social: LSW SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DEMETRIO LORENZ 563 / CENTRO / SAO CARLOS / SC / 89885-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2016 a 29/05/2016

Certificação Número: 2016043002124392214007

Informação obtida em 03/05/2016, às 10:06:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L S W SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.614.299/0001-37
Certidão n°: 19151788/2016
Expedição: 16/02/2016, às 08:10:23
Validade: 13/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L S W SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.614.299/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: LSW SERVICOS LTDA-EPP

Aprovado em: 30/09/1997

CNPJ: 01.614.299/0001-37

Registro: 045793-6

Endereço: RUA DEMETRIO LORENZ 563 CENTRO REI
 89885-000 SAO CARLOS SC

Capital social atual: R\$ 300.000,00 - TREZENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais:

PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL; EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS DE CALCETERIA DE ESTRADAS E SERVICOS COMPLEMENTARES; COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; AGENCIAMENTO E LOCAAO DE MAO DE OBRA PARA SERVICOS PRESTADOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE IMOVEIS; LIMPEZA URBANA E ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS SERVICOS DE PAVIMENTACOES E ROCADAS, SINALIZACOES DE RODOVIAS E VIAS URBANAS, INCORPORACAO E COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.*****

REGISTRO APROVADO COM RESTRICAO A ATIVIDADE DE ROCADAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: RAFAELA WILBERT

Responsabilidade Técnica aprovada em 20/05/2014

Registro: SC S1 125626-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2512910032

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 13:15:51 do dia 16/05/2016 válida até 31/03/2017 .

Código de controle de certidão: 0HDB-6645-F7H9-7184

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

00000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: RAFAELA WILBERT

CPF: 069.786.089-20

Registro: SC S1 125626-3

Registro Nacional: 2512910032

Endereço: RUA DEMETRIO LORENZ 567 CENTRO
89885-000 SAO CARLOS SC

Aprovado em: 13/02/2014

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

Data: 05/02/2014

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:37:41** do dia **09/05/2016** válida até **31/03/2017**.

Código de controle de certidão: **FHE4-1C1E-F5H4-0393**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A EMPRESA
LSW SERVIÇOS LTDA E RAFAELA WILBERT.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço Profissional, assinado entre a Empresa **LSW SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Demétrio Lorenz – 563- Centro São Carlos –SC, inscrita no CNPJ : 01.614.299/00014-37 , de ora em diante denominada **CONTRATANTE** , e do outro lado **RAFAELA WILBERT**, brasileira , solteira , Engenheira Civil , domiciliada na rua Demétrio Lorenz 567- Centro- São Carlos –SC, portadora do CPF:069.786.089-20 e do RG: 4.363.363 , registrada no CREA/SC sob o N°125626-3 , de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Tendo entre si, justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE contrata os serviços de Engenharia Civil, a serem prestados pela CONTRATADA, a qual será a responsável Técnica pelos serviços de Engenharia Civil realizados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços de Engenharia de que se trata a cláusula anterior, será prestada pela CONTRATADA na empresa e nas obras. A contratada cumprirá uma carga horária de 15 horas semanais, sendo de Segunda a Sexta feira das 09:10 às 12:00 e nos sábados das 7:00 às 7:50 .

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do contrato será indeterminado, podendo ser residido a qualquer tempo por ambas as partes deste que haja comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: A título de honorários de serviços , a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE , mensalmente a importância de seis salários mínimos vigentes , que serão pagos até o dia 10(dez) de cada mês.



CLÁUSULA QUINTA: Corre por conta exclusiva da CONTRATANTE as despesas de locomoção e outras necessidades a permitir a CONTRATADA realizar o seu trabalho.

As partes elegem o Foro da Comarca de São Carlos –SC, para dirimir as controvérsias que possam surgir oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir os efeitos legais esperados.

São Carlos, 20 de Maio de 2014.

Handwritten initials

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE SÃO CARLOS
Alan Francisco Fúhr - Tabelião Designado - Rua do Paul Harris - 300 - Centro
São Carlos - Estado de Santa Catarina - CEP - 89.088-000
Fone/Fax: (49) 3325-5557 - E-mail: tabelionatosaoCarlos.sc@hotmail.com

RECONHECIMENTO 129779
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) LIANI STOFFEL WILBERT,
representando: LSW SERVIÇOS LTDA ME
São Carlos, 08 de julho de 2014
Em testemunho da verdade
JAIRO DE OLIVEIRA-Escritor Autorizado
Emolumentos: R\$ 2,55 + selo- R\$ 1,55 - Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYE39160-94MB
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
São Carlos - SC (49) 3325 5557

Handwritten signature

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE SÃO CARLOS
Alan Francisco Fúhr - Tabelião Designado - Rua do Paul Harris - 300 - Centro
São Carlos - Estado de Santa Catarina - CEP - 89.088-000
Fone/Fax: (49) 3325-5557 - E-mail: tabelionatosaoCarlos.sc@hotmail.com

RECONHECIMENTO 129780
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) RAFAELA WILBERT
São Carlos, 08 de julho de 2014
Em testemunho da verdade
JAIRO DE OLIVEIRA-Escritor Autorizado
Emolumentos: R\$ 2,55 + selo- R\$ 1,55 - Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYE39161-32B0
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
São Carlos - SC (49) 3325 5557

TABELIONATO
São Carlos - SC

Handwritten signature

LSW SERVIÇO LTDA

CNPJ:01.614.299/0001-37

TABELIONATO
São Carlos - SC

Handwritten signature

RAFAELA WILBERT

ENGENHEIRA CIVIL – CREA SC 125626-3

TESTEMUNHAS:

Handwritten signature

CPF: 613.083.079-34

Handwritten signature

CPF - 781.724.629-72

CONFERE COM ORIGINAL

18105116

Handwritten initials



000103

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa LSW Serviços Ltda, com sede na Rua Demétrio Lorenz, nº 563, da cidade de São Carlos - SC, registro no CREA-SC 045793-6, inscrito no CNPJ: 01.614.299/0001-37, executou para a Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, Rua Porto União, nº 968 - Centro - Águas de Chapecó - SC, CNPJ: 82.804.212/0001-96, a execução de pavimentação com pedras irregulares ligação entre a Linha Maidana até a Linha Sobradinho, sito Rodovia EMAC-101 no Município de Águas de Chapecó - SC. Onde foram executados os serviços de pavimentação em paralelepípedo, meio-fio, sinalização e boca de bueiro, conforme quantitativos abaixo:

Objeto	Descrição	Quantidade
Execução	Pavimentação em Paralelepípedo (A0509)	10.528,00m ²
Execução	Meio Fio (A0450)	10.528,00m ²
Execução	Sinalização (A0528)	10.528,00m ²
Execução	Boca de lobo e/ou de Bueiro (A0443)	10.528,00m ²

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Responsável Técnica pela execução dos serviços: Rafaela Wilbert - Engenheira Civil, CREA-SC nº 125626-3.

ART nº 5518938-6.

Localização da Obra: Rodovia EMAC-101, Águas de Chapecó - SC.

Período de execução: 18/05/2015 a 18/11/2015.

São Carlos, SC, 07 de Abril de 2016.

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 18/05/16
AR

Signature of André Max Tormen
ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito Municipal





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RAFAELA WILBERT**

Registro.....: SC S1 125626-3

C.P.F.....: 069.786.089/20

Data Nasc.....: 02/06/1991

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 05/02/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

CHAPECO

- SC

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2015

•ART 5518938-6

Empresa.....: LSW SERVICOS LTDA-EPP

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL AGUAS DE CHAPECO

Endereço Obra: TRECHO LINHA MAIDANA ATE LINHA SOBRADINHO

Bairro.....: INTERIOR

89883 - AGUAS DE CHAPECO

- SC

Registrada em: 24/07/2015

Baixada em...: 08/04/2016

Período (Previsto) - Início: 18/05/2015

Término.....: 18/11/2015

Autoria: CO-RESPONSÁVEL VINCULADA A ART: 5518459-3

Profissional: 045167-5 IVONE BAMPI

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 5464852-7

Profissional: 125626-3 RAFAELA WILBERT

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS

Dimensão do Trabalho ...: 10.528,80 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 10.528,80 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 10.528,80 METRO(S) QUADRADO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ...: 10.528,80 METRO(S) QUADRADO(S)

Handwritten signatures and initials in blue ink.

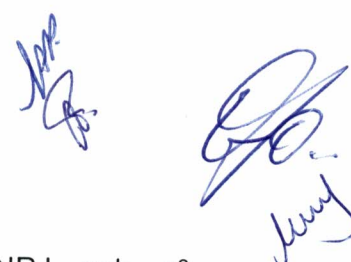
Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO



A Empresa **LSW SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.299/0001-37, com sede na Rua Demétrio Lorenz , 563, São Carlos – SC, por intermédio de sua responsável técnica , a Sra. RAFAELA WILBERT- CREA- 125626-3, ATESTA , para os devidos fins que visitou o local onde serão executados os serviços referente ao Edital Tomada de preços 006/2016.

Atenciosamente,

São Carlos (SC) 20 de Maio de 2016.



Rafaela Wilbert
Engenheira Civil
CREA-SC 125626-3



LSW Serviços Ltda.
CNPJ: 01.614.299/0001-37
LIAN STOFFEL WILBERT
GERENTE

S.W SERVIÇOS LTDA EPP

NPJ: 01.614.299/0001-37 Inscrição Estadual: ISENT0

Livro: 0027 Folha: 0001

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

LIVRO DIÁRIO TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0027, 0175 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0175 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : L.S.W SERVIÇOS LTDA EPP

Endereço : RUA DEMETRIO LORENZ, 563

Complemento :

Cidade : São Carlos

CEP : 89.885-000

Bairro : Centro

Estado : SC

Registrado na Junta : 42202269471

Data do Registro : 30/12/1996

Inscrição Estadual : ISENT0

Inscrição Municipal :

CNPJ : 01:614.299/0001-37

Encerramento Exercício : 31/12/2015

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ARLETE FÁTIMA ZANELATO ALBA
ANALISTA
Arlete Fátima Zanelato Alba
Resp. pelo Escritório Regional
da JUCESC em Palmitos



São Carlos (SC), 1 de janeiro de 2015

Handwritten signature of Liani Stoppel Wilbert
LIANI STOPPEL WILBERT
Sócio Administrador
CPF: 868.115.509-10

Handwritten signature of Edson Luiz Zotti
EDSON LUIZ ZOTTI
CRC: 1-SC-014376/0-4 - Contador
CPF: 469.215.599-04



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

EDSON LUIZ ZOTTI CONTADOR
R GUILHERME HELMUT ARENDT 145/SALA 01-CENTRO
1 SC-014376/0-4 CPF: 469.215.599-04
89700-000 CONCORDIA- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2016 >>>
ZOTTI E ZOTTI S/S LTDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-PALMITOS



16/041065-7

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	1.560.029,93
DISPONIVEL	1.557.106,82
BENS NUMERARIOS	1.446.402,35
MOVIMENTAÇÃO BANCARIA	110.704,47
CREDITOS	2.923,11
CREDITOS / ADIANTAMENTOS	2.923,11
ATIVO PERMANENTE	234.345,22
IMOBILIZADO	234.345,22
IMOVEIS	194.529,45
OUTROS IMOBILIZADOS	147.138,15
(b) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA	(99.455,48)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	(7.866,90)
TOTAL DO ATIVO	1.794.375,15

Atestamos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

São Carlos (SC), 31/12/2015

LIANI STOPPEL WILBERT
 Sócio Administrador
 CPF: 868.115.509-10

EDSON LUIZ ZOTTI
 CRC: 1-SC-014376/O-4 - Contador
 CPF: 469.215.599-04

CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 18/05/16

Handwritten signature

L.S.W SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 01.614.299/0001-37

Livro: 0027 Folha: 0141
Período: 31/12/2015

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	799.334,37
OBRIGACOES DIVERSAS	799.334,37
FORNECEDORES	285.926,02
OBRIGACOES FISCAIS	437.341,93
OBRIGACOES SOCIAIS	53.493,72
OBRIGACOES TRABALHISTAS	22.572,70
PATRIMONIO LIQUIDO	935.040,78
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	635.040,78
LUCROS ACUMULADOS	1.422.776,68
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(787.735,90)
PASSIVO COMPENSATORIO	60.000,00
DEMONSTRACOES DIVERSAS	60.000,00
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO E PASSIVO	1.794.375,15

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

São Carlos (SC), 31/12/2015

LIANI STOFFEL WILBERT
Sócio Administrador
CPF: 868.115.509-10

EDSON LUIZ ZOTTI
CRC: 1-SC-014376/O-4 - Contador
CPF: 469.215.599-04

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 18/05/16

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO
 Valores expressos em Reais (R\$)

Handwritten initials and signature in blue ink.

Discriminação	Valores	Saldo
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
*** Total RECEITA OPERACIONAL BRUTA		2.678.848,64
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
*** Total (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(212.621,92)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
*** Total RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		2.466.226,72
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		
*** Total CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		(1.582.927,78)
LUCRO BRUTO		
*** Total LUCRO BRUTO		883.298,94
DESPESAS OPERACIONAIS		
DE VENDAS		
*** Total DE VENDAS		(153.586,81)
ADMINISTRATIVAS		
*** Total ADMINISTRATIVAS		(164.966,52)
COM VEICULOS		
*** Total COM VEICULOS		(40.860,85)
DESPESAS FINANCEIRAS		
*** Total DESPESAS FINANCEIRAS		(2.494,94)
DESPESAS TRIBUTARIAS		
*** Total DESPESAS TRIBUTARIAS		(67.024,59)
*** Total DESPESAS OPERACIONAIS		(428.933,71)
CUSTOS OPERACIONAIS		
*** Total CUSTOS OPERACIONAIS		0,00
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		
*** Total LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		454.365,23
RESULTADO ANTES DA CS E IR		
*** Total RESULTADO ANTES DA CS E IR		454.365,23
LUCRO LIQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		
*** Total LUCRO LIQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		454.365,23
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		
*** Total RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		454.365,23
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		
*** Total LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		(454.365,23)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

São Carlos (SC), 31/12/2015

Handwritten signature of Liani Stoffel Wilbert
 LIANI STOFFEL WILBERT
 Sócio Administrador
 CPF: 868.115.509-10

CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 18/05/16
Handwritten initials in blue ink

Handwritten signature of Edson Luiz Zotti
 EDSON LUIZ ZOTTI
 CRC: 1-SC-014376/O-4 - Contador
 CPF: 469.215.599-04

Handwritten signature in blue ink

L.S.W SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 01.614.299/0001-37

Livro: 0027 Folha: 0174
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

A empresa L.S.W Serviços Ltda EPP tem por objeto social Construção de Edifícios.

Os Atos Constitutivos da Matriz das datados de 30/12/1996 estão arquivados na Jucesc sob nº 42202269471 está registrada no CNPJ- Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas sob nº 01.614.299/0001-37. Está sediada na Cidade de São Carlos - SC, Rua Demetrio Lorenz nº 563, Centro, CEP: 89.885-000.

A empresa é optante pelo regime de Lucro Presumido.

O Capital Social totalmente integralizado é de R\$ 300.000,00


O Balanço Patrimonial não apresenta austeres devido a adoção do pronunciamento técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, pois fez-se uso da isenção de relevancia ka que os valores observados pela adoção da norma não superaram o benefício de seus registros.

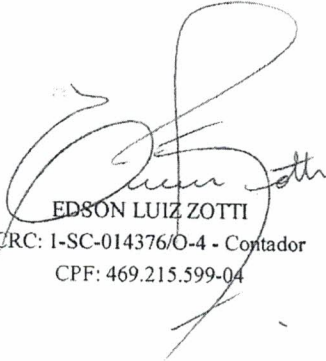
O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competencia dos exercicios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

Os valores referentes ao Ativo Imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição, sendo que envetuais ganhos ou perdas resultantes da baixa do ativo sao incluidas na demonstração de resultado, no exercicio em que ocorrer a baixa do bem.

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

São Carlos (SC), 31/12/2015


LIANI STOFFEL WILBERT
Sócio Administrador
CPF: 868.115.509-10


EDSON LUIZ ZOTTI
CRC: I-SC-014376/O-4 - Contador
CPF: 469.215.599-04

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 18/05/16

AP

000111

LIVRO DIÁRIO TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0027, 0175 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0175 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : L.S.W SERVIÇOS LTDA EPP

Endereço : RUA DEMETRIO LORENZ, 563

Complemento :

Cidade : São Carlos

CEP : 89.885-000

Bairro : Centro

Estado : SC

Registrado na Junta : 42202269471

Data do Registro : 30/12/1996

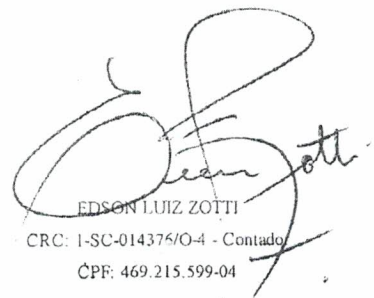
Inscrição Estadual : ISENTO

Inscrição Municipal :

CNPJ : 01.614.299/0001-37

São Carlos (SC), 31 de dezembro de 2015


LILANI STOFFEL WILBERT
Sócio Administrador
CPF: 868.115.509-10


EDSON LUIZ ZOTTI
CRC: 1-SC-014376/O-4 - Contador
CPF: 469.215.599-04

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18 05 16


L.S.W SERVIÇOS LTDA EPP LTDA

RUA DEMETRIO LORENZ, 563

SÃO CARLOS-SC

CNPJ: 01.614.299/0001-37

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{1.560.029,93}{799.334,37} = 1,95$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} =$$

$$LG = \frac{1.560.029,93+0,00}{799.334,37+ 0,00} = \frac{1.560.029,93}{799.334,37} = 1,95$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{1.794.375,15}{799.334,37 + 0,00} = 2,24$$



EDSON LUIS ZOTTI
CPF: 469.215.599-04
CRC/SC: 014376/0-4

LSW Serviços Ltda.
CNPJ: 01.614.299/0001-37

LIANI STOFFEL WILBERT
GERENTE

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDSON LUIZ ZOTTI
REGISTRO..... : SC-014376/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 469.215.599-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Florianópolis, 19.05.2016 as 09:26:58.

Válido até: 31.05.2016. /

Código de Controle: 100941.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3326102

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Carlos, com distribuição anterior à data de 16/05/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LSW SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 01.614.299/0001-37. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Carlos, segunda-feira, 16 de maio de 2016.

DECLARAÇÃO

A Empresa LSW SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 01.614.2990001/37, por intermédio de sua representante legal a Sra. Liani Stoffel Wilbert, portadora da Carteira de Identidade nº 3.334.269 e do CPF nº 868115509-10, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
()

São Carlos (SC), 20 de Maio 2016.


LIANI STOFFEL WILBERT
SÓCIA-GERENTE



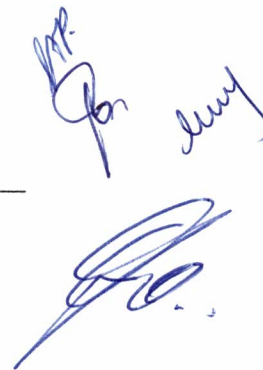
TERMO DE COMPROMISSO

A empresa LSW SERVIÇOS LTDA, com sede na Demétrio Lorenz n.º 563, São Carlos /SC, C.N.P.J. n.º01.614.299/0001-37 por intermédio de sua representante legal Liani Stoffel Wilbert portadora do R.G. n.º 3.340.269 e do CPF n.º 868.115.509-10, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura).

São Carlos 20 de Maio de 2016.



LSW SERVIÇOS LTDA
LIANI STOFFEL WILBERT
CPF:868.115.509-10
RG:3.340.269



LSW SERVIÇOS LTDA- EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016 TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 006/2016
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

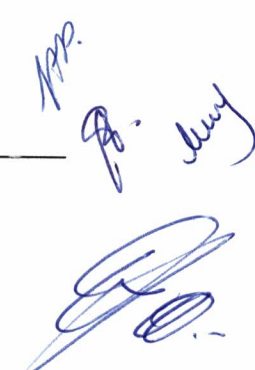
Eu, Liani Stoffel Wilbert declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa LSW SERVIÇOS LTDA não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

São Carlos , 20 de Maio de 2016.



LSW SERVIÇOS LTDA
LIANI STOFFEL WILBERT
CPF:868.115.509-10
RG:3.340.269



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório 73/2016– TOMADA DE PREÇO 006/2016, que a empresa LSW SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.614.299/0001-37, que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos , nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida lei.

São Carlos, 20 de Maio de 2016.



LIANI STOFFEL WILBERT
SÓCIA-GERENTE



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o infra-signatário denominado de OUTORGANTE, nomeia e constitui o procurador indicado, o qual se denomina simplesmente de OUTOGARDO .

OUTORGANTE: LSW SERVIÇOS LTDA, Empresa Jurídica, com inscrição no CNPJ sob nº 01.614.299/0001-37, com sede na Rua Demétrio Lorenz , 563, na cidade de São Carlos , Estado de Santa Catarina .

OUTORGADO: CLEONIRO ANTONIO WILBERT, Pessoa Física, portador da carteira de Identidade nº 12R 1.619.432, expedida pelo SSP- SC, inscrito no CPF/MP nº 613.083.079/34 , brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Demétrio Lorenz -567 , no município de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

PODERES: Com poderes amplos e gerais de representar a empresa acima mencionada junto a Prefeitura Municipal de Xaxim - SC , na Edital Tomada de Preços Nº 006/2016 , Processo Licitatório nº73/2016, podendo para tanto assinar, receber todo e qualquer documento que for ao acima relacionado, bem como podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de instrumento de mandado, podendo substabelecer no todo ou em parte.

São Carlos (SC) 20 de Maio de 2016.



Liani Stoffel Wilbert
Sócia-Gerente



DECLARAÇÃO

A empresa LSW SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.614.299/0001-37, sediada na Rua Demétrio Lorenz- 563- São Carlos –SC, 37 por intermédio de seu representante legal, Sra. LIANI STOFFEL WILBERT portadora da Carteira de Identidade n. 3.3340.269 CPF 868.115.509-10, declara sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

São Carlos, 20 de Maio de 2016.



LSW SERVIÇOS LTDA
LIANI STOFFEL WILBERT
CPF: 868.115.509-10



Luiz Carlos Comel
Contador CRC/SC-026501/O-7
CPF: 016.605.449-63

G QUATRO CONTABILIDADE LTDA ME
CNPJ: 10 663 103/0001-95
CRC/SC 007178/O





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L.S.W. SERVICOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0226947-1	CNPJ 01.614.299/0001-37	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/12/1996	Data de Início de Atividade 02/01/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DEMÉTRIO LORENZ, 563, CENTRO, SÃO CARLOS, SC, 89.885-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS; SERVIÇOS DE CALCETERIA DE ESTRADAS; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES; COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS PRESTADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMOVEIS; LIMPEZA URBANA E ESGOTO, E ATIVIDADES RELACIONADAS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ROÇADAS, SINALIZAÇÕES DE RODOVIAS E VIAS URBANAS, INCORPORAÇÃO E COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RAFAELA WILBERT 069.786.089-20	9.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LIANI STOFFEL WILBERT 868.115.509-10	291.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/02/2011 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20110038290	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

MP

Florianópolis - SC, sexta-feira, 8 de janeiro de 2016

André Luiz de Rezende

Luiz

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/01/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

00122

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Xaxim - SC, 20 de maio de 2016.

PROPOSTA DE PREÇOS
Referente à Tomada de preços nº 006/2016
Processo Licitatório nº 73/2016

A **PONTES E PONTES LTDA**, estabelecida a Rua Amilcar Sotili, 92, bairro Guarany, na cidade de Xaxim-SC, inscrita no CNPJ nº 05.229.176/0001-00, vem apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para fornecimento de material e mão de obra na execução de pavimentação com pedras basalto irregulares na Rua Justo Eugenio Soccol-Xaxim-SC, conforme projetos, orçamentos e memoriais apresentados.

- * O preço total proposto para a execução do objeto licitado, conforme planilha de orçamento em anexo é de **R\$ 523.378,44** (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
- * O responsável pela assinatura do contrato será o Sr Oraides Medeiros Pontes, brasileiro, casado, R.G. 3.994.778, CPF 572.826.259.72, residente e domiciliado a Rua Amilcar Sotili nº 92, bairro Guarany – Xaxim-SC.
- * A conta corrente para pagamentos é a número 159075-8, da agência número 0996-2, do Banco do Brasil de Xaxim-SC.
- * O prazo para a execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, conforme cronograma.
- * O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados desta data.
- * O valor do BDI utilizado na composição do orçamento é de 25,00% estando o mesmo incluso no valor total da proposta.

Sendo o que se apresentava para o momento,

Atenciosamente


ORAIDES MEDEIROS PONTES
Representante Legal

ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO

Proponente: PONTES & PONTES LTDA

Data: 20 de maio de 2016

Obra: Pavimentação Rua Justo E. Soccol entre Ruas Santo Antônio e Irineu Bornhausen

Ítem	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quantid.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total

1.0	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES				
1.1	Regularização do subleito	m ²	11.802,00	0,80	9.441,60
1.2	Fornecimento e assentamento de pedras e argila	m ²	11.802,00	23,00	271.446,00
1.3	Compactação	m ²	11.802,00	0,45	5.310,90
1.4	Rejuntamento com pó de pedra 2cm	m ³	236,04	84,00	19.827,36
1.5	Meio fio de concreto moldado in loco 30x15x9	m	1.967,00	25,50	50.158,50
	Total do ítem				356.184,36
2.0	DRENAGEM PLUVIAL				
2.1	Escavação de valas p/ galerias tubulares	m ³	705,11	17,00	11.986,87
2.2	Lastro de brita e=5cm	m ³	34,33	83,00	2.849,39
2.3	Reaterro de valas	m ³	408,46	18,30	7.474,82
2.4	Forn. e assentamento de tubos em concreto simples D=40cm s/ berço inclusive escavação/reaterro e compactação	m	572,00	81,00	46.332,00
2.5	Forn. e assentamento de tubos em concreto simples D=60cm s/ berço inclusive escavação/reaterro e compactação	m	130,00	132,00	17.160,00
2.6	Forn. e assentamento de tubos em concreto simples D=80cm s/ berço inclusive escavação/reaterro e compactação	m	180,00	197,00	35.460,00
2.7	Forn. e assentamento de tubos em concreto simples D=100cm s/ berço inclusive escavação/reaterro e compactação	m	45,00	266,00	11.970,00
2.8	Boas de lobo 95x110cm	unid	28,00	652,00	18.256,00
2.9	Bocas de lobo 120x120cm	unid	3,00	715,00	2.145,00
2.10	Bocas de lobo 140x140cm	unid	4,00	980,00	3.920,00
2.11	Bocas de lobo 160x160cm	unid	1,00	1.180,00	1.180,00
	Total do item				158.734,08
3.0	SINALIZAÇÃO VIARIA				
3.1	Forn. e colocação de suporte e placa circular refletiva com D=0,50m	unid	4,00	338,00	1.352,00
3.2	Forn. e colocação de suporte e placa circular refletiva com D=0,25m	unid	9,00	338,00	3.042,00
3.3	Placa da obra padrão Badesc	unid	1,00	1.024,00	1.024,00
3.4	Placade identificação das ruas - (25x45) Poste Galvanizado fundo azul letras brancas	unid	9,00	338,00	3.042,00
	Total do ítem				8.460,00
	TOTAL GERAL DA OBRA				523.378,44


DIRCEU MATTIELLO
 Eng.Civil-Resp. Técnico


ORAIDES MEIDEIROS PONTES
 Gerente

PONTES & PONTES LTDA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Proponente: PONTES & PONTES LTDA Contratante: MUNICIPIO DE XAXIM-SC Obra: Pavimentação Rua Justo E. Soccol

Ítem	Serviço	Valor Total		Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	356.184,36	100,00	53.427,65	15,00	89.046,09	25,00	89.046,09	25,00	89.046,09	25,00	35.618,44	10,00
2.0	DRENAGEM PLUVIAL	158.734,08	100,00	63.493,63	40,00	31.746,82	20,00	31.746,82	20,00	23.810,11	15,00	7.936,70	5,00
3.0	SINALIZAÇÃO VIARIA	8.460,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	8.460,00	100,00
TOTAL SIMPLES		523.378,44	100,00	116.921,29	22,34	120.792,91	23,08	120.792,91	23,08	112.856,20	21,56	52.015,14	9,94
TOTAL ACUMULADO				116.921,29	22,34	237.714,19	45,42	358.507,10	68,50	471.363,30	90,06	523.378,44	100,00

Xaxim-SC, 20 de maio de 2016


DIRCEU MATTIELLO
 Resp. Técnico


ORAIDES MEDEIROS PONTES
 Gerente





00125

BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

Tomador: Município de Xaxim - SC
 Empreendimento: Pavimentação com pedras irregulares
 Programa: Operacional para Desenvolvimento Municipal

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN
Construção de rodovias e ferrovias:	2	(X) Sobre os serviços. Sobre a mão de obra
		Informe a ocorrência de desoneração da folha de pagamento. Lei 12844/2013
		SEM Desoneração (X) COM Desoneração

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,10%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,51%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,60%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,15%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont. Prev s/Rec. Bruta (Lei 12844/2013 - Desoneração)				2,00%
BDI incluso no custo unitário?		(X) SIM		NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				22,32%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				25,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I1-I2)] - 1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I1-I2-I3)] - 1$

Xaxim-SC, 20 de maio de 2016


ORAIDES MEDEIROS PONTES
 Representante Legal



00127

R

Q10

14

Q

Q10

Q

Q

LSW SERVIÇOS LTDA

São Carlos (SC) 20 de Maio de 2016.

AO:

MUNICÍPIO DE XAXIM-SCA/C: Comissão Permanente de Licitações

A Empresa **LSW SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Demétrio Lorenz, nº 563, em São Carlos –SC, CEP: 89885000, Fone/Fax:: (49) 325-4922 , inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.299/0001-37, Inscrição Municipal nº 689-0, Inscrição Estadual : Isenta , vem através desta, apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, para a execução dos serviços referente ao Processo Licitatório Nº 73/2016 e Edital de Tomada de Preços **Nº006/2016**, conforme discriminado abaixo:

DA VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega.

DOS PREÇOS: O preço global proposto é de R\$ 531.984,23 (Quinhentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).

VALOR DO MATERIAL: R\$ 345.789,74 (Trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 186.194,49 (Cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma físico –financeiro.

RESPONSÁVEL LEGAL: Liani Stoffel Wilbert- RG:3.340.269 CPF:868.115.509-10

Atenciosamente,

LSW Serviços Ltda.
CNPJ: 01.614.299/0001-37

Liani Stoffel Wilbert
LIANI STOFFEL WILBERT
GERENTE

RUA DEMÉTRIO LORENZ-563- CENTRO - SÃO CARLOS-SC -CEP:89885000 - CNPJ: 01.614.299/0001-37 - FONE: (49)33254922

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Município: Xaxim - SC

Projeto: Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial, sinalização vertical, com área de 11.802,00m² da Rua Justo Eugênio Soccol entre as Ruas Santo Antonio e Rua Governador Irinei Bornhausen

BDI: 25,00%

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Serviço
1	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS BASALTICAS IRREGULARES				
1.1	Regularização do subleito	m ²	11802,00	0,75	8851,50
1.2	Fornecimento e assentamento de pedras e argila	m ²	11802,00	23,38	275930,76
1.3	Compactação	m ²	11802,00	0,46	5428,92
1.4	Rejuntamento com pó de pedra 2cm	m ³	236,04	85,25	20122,41
1.5	Meio fio de concreto moldado in loco 30x15x9	m	1967,00	27,24	53581,08
2	DRENAGEM PLUVIAL				
2.1	Escavação de valas	m ³	705,11	17,43	12290,07
2.2	Lastro de brita e=5cm	m ³	34,33	83,63	2871,02
2.3	Reaterro de valas	m ³	408,46	18,30	7474,82
2.4	Forn. E assentamento tubos de concreto simples D=40cm s/ berço inclusive escavação/reaterro e compactação	m	572,00	81,78	46778,16
2.5	Forn. E assentamento tubos de concreto simples D=60cm s/ berço inclusive escavação/reaterro e compactação	m	130,00	132,16	17180,80
2.6	Forn. E assentamento tubos de concreto simples D=80cm s/ berço inclusive escavação/reaterro e compactação	m	180,00	197,38	35528,40
2.7	Forn. E assentamento tubos de concreto simples D=100cm s/ berço inclusive escavação/reaterro e compactação	m	45,00	266,34	11985,30
2.8	Bocas de lobo 95 x 110cm	unid.	28,00	652,00	18256,00
2.9	Bocas de lobo 120 x 120cm	Unid.	3,00	715,00	2145,00
2.10	Bocas de lobo 140 x 140cm	Unid.	4,00	980,00	3920,00
2.11	Bocas de lobo 160 x 160cm	Unid.	1,00	1180,00	1180,00
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
3.1	Forn. E colocação de suporte e placa circular refletiva co D=50cm	Unid.	4,00	338,00	1352,00
3.2	Forn. E colocação de suporte e placa octagonal refletiva co L=25cm	Unid.	9,00	338,00	3042,00
3.3	Placa de obra padrão BADESC	Unid.	1,00	1024,00	1024,00
3.4	Placa de identificação das ruas (25 x 45cm) - Poste galvanizado - Fundo Azul e Letras Brancas	Unid.	9,00	338,00	3042,00
TOTAL DA OBRA					531984,23

Quinhentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos

São Carlos, 20 de Maio de 2016

Rafaela Wilbert
Rafaela Wilbert
 Engenheira Civil
 CREA-SC 125626-3

Liani Stöffel Wilbert
LSW Serviços Ltda.
 CNPJ: 01.614.299/0001-37
LIANI STÖFFEL WILBERT
 GERENTE

[Handwritten initials]

RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO		
Município: Xaxim - SC		
Projeto: Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial, sinalização vertical, com área de 11.802,00m ² da Rua Justo Eugênio Soccol entre as Ruas Santo Antonio e Rua Governador Irinei Bornhausen		
BDI: 25,00%		
Item	Discriminação	Custo Serviço
1	PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR	363914,67
2	DRENAGEM PLUVIAL	159609,56
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	8460,00
TOTAL DA OBRA		531984,23

Quinhentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos

Rafaela Wilbert
Rafaela Wilbert
 Engenheira Civil
 CREA-SC 125626-3

LSW Serviços Ltda.
 CNPJ: 01.614.299/0001-37
Liani Stöffel Wilbert
 LIANI STÖFFEL WILBERT
 GERENTE

São Carlos, 20 de Maio de 2016

APR



COMPOSIÇÃO DO BDI	
Projeto: Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial, sinalização vertical, com área de 11802,00m² da Rua Justo Eugênio Soccol entre as Ruas Santo Antônio e Rua Governador Irineu Bornhausen.	
Valor do Investimento: R\$ 531.984,23	
DESCRIÇÃO	VALOR (%)
Riscos e Imprevistos – RIS	1,27
Despesas Financeiras e Seguros – DEF	2,39
Administração Central – ADM	5,00
Lucro Bruto – LB	7,40
Impostos sobre Faturamento*	6,65
ISS	3,00
PIS	0,65
COFINS	3,00
Total praticado	25,00%

* Soma dos Impostos (ISS, PIS, COFINS)

São Carlos – SC, 20 de Maio de 2016.


Rafaela Wilbert
 Engenheira Civil
 CREA-SC 125626-3


 LSW Serviços Ltda.
 CNPJ: 01.614.299/0001-37
LIANI STOFFEL WILBERT
 GERENTE




090133

LTDA EPP

FINANCEIRA



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000134

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	73/2016
Processo de Licitação:	73/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	6/2016-TP
Data do Processo:	03/05/2016
Data da Abertura das Propostas:	20/05/2016
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

20.05.2016


LUIS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2016 - TP

Processo Administrativo: 73/2016
Processo de Licitação: 73/2016
Data do Processo: 03/05/2016

000135

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares, sinalização vertical, com área total de 11,802,00m² Da Rua Justo Eugenio Soccol entre as Ruas Santo Antônio e Rua Governador Irineu Bornhausen

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 39/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 20 de Maio de 2016, às 11:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 73/2016, Licitação nº 6/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Após a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras da proponente habilitada, a qual foi analisada e previamente aprovada pela comissão de Licitações, por estarem legalmente acompanhadas de todos os documentos exigidos e em conformidade com o edital. Fica classificada em: 1º lugar a empresa: Pontes e Pontes Ltda Me, com valor global de R\$ 523.378,44 (quinhentos e vinte três mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) e em 2º lugar a empresa LSW Serviços Ltda - Epp, com valor global de R\$ 531.984,23 (quinhentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte três centavos) Registra-se nesta ata que as planilhas e composição do BDI da empresa vencedora serão encaminhadas ao setor de engenharia deste Ente para avaliação técnica e parecer, o qual orientará aprovação definitiva pela comissão. Não havendo inconformidade o presente processo será encaminhado à autoridade competente para homologação, no prazo legal. Não houve manifestação para qualquer registro em ata.

Participante: 1093 - PONTES & PONTES LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Pavimentação com Pedras Irregulares, sinalização vertical, com área total de 11.802,00m ² da Rua Justo Eugênio Soccol entre as Ruas Santo Antônio e Rua Governador Irineu Bornhausen	Un	1,00		0,0000	523.378,44	523.378,44
Total do Participante ----->							523.378,44
Total Geral ----->							523.378,44

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 20 de Maio de 2016

COMISSÃO:

Otavio João Skrzypczak

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

..... - Membro Efetivo

Fabrcia Antunes Paz

..... - Secretária



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2016 - TP

Processo Administrativo: 73/2016
Processo de Licitação: 73/2016
Data do Processo: 03/05/2016

000136

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Ricardo Pontes

- - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2016 - TP

Processo Administrativo: 73/2016
Processo de Licitação: 73/2016
Data do Processo: 03/05/2016

Folha: 1/1

000137

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares, sinalização vertical, com área total de 11,802,00m² Da Rua Justo Eugenio Soccol entre as Ruas Santo Antônio e Rua Governador Irineu Bornhausen

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 39/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Maio de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 73/2016, Licitação nº. 6/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Pontes e Pontes Ltda Me; LSW Serviços Ltda - Epp

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após rubricados os envelopes pela Comissão de Licitações e o representante da licitantes presente da Pontes e Pontes Ltda tendo como credenciado o Sr. Ricardo Pontes, verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, foi dado vista da documentação ao representante presente e a Comissão de Licitações. Na análise dos documentos feito pela comissão de licitações, verificou-se que as empresas cumpriram com as exigências do edital, tomando-se as mesmas habilitadas para a próxima fase do certame. Foi solicitado ao representante presente se o mesmo teria intenção de interpor recurso e o mesmo afirmou não ter interesse assinando a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 20 de Maio de 2016

COMISSÃO:

Otávio João Skrzypczak

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

..... - Membro Efetivo

Fabrcia Antunes Paz

..... - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Ricardo Pontes

..... - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2016 - TP

Processo Administrativo: 73/2016
Processo de Licitação: 73/2016
Data do Processo: 03/05/2016

Folha: 1/2

00138

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 73/2016
b) Licitação Nr.: 6/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 20/05/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares, sinalização vertical, com área total de 11,802,00m² Da Rua Justo Eugenio Soccol entre as Ruas Santo Antônio e Rua Governador Irineu Bornhausen

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

PONTES & PONTES LTDA - EPP (1093)

1 Pavimentação com Pedras Irregulares, sinalização vertical, com área total de 11.802,00m ² da Rua Justo Eugênio Soccol entre as Ruas Santo Antônio e Rua Governador Irineu Bornhausen	Un	1,00	0,0000	523.378,44	523.378,44
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 523.378,44

Total Geral: 523.378,44

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2016 - TP

Processo Administrativo: 73/2016
Processo de Licitação: 73/2016
Data do Processo: 03/05/2016

Folha: 1/1

000139

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 73/2016
- b) Licitação Nr.: 6/2016-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 20/05/2016
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares, sinalização vertical, com área total de 11,802,00m² Da Rua Justo Eugenio Soccol entre as Ruas Santo Antônio e Rua Governador Irineu Bornhausen

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

PONTES & PONTES LTDA - EPP (1093)

1	Pavimentação com Pedras Irregulares, sinalização vertical, com área total de 11.802,00m ² da Rua Justo Eugênio Soccol entre as Ruas Santo Antônio e Rua Governador Irineu Bornhausen	Un	1,00	0,0000	523.378,44	523.378,44
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 523.378,44

Total Geral: 523.378,44

Xaxim, 20 de Maio de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0064/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **PONTES & PONTES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rua Amilcar Sotili, nº 92, na cidade de Xaxim - SC inscrita no CNPJ/MF sob n.05.299.176/0001-00, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Oraides Medeiros Pontes**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob n. 572.826.259-72 e Carteira de Identidade sob n. 3.994.778, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0073/2016, Tomada de Preço nº 0006/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com pedras irregulares, sinalização vertical, com área total de 11.802 m², da Rua Justo Eugenio Soccol entre as ruas Santo Antônio e Rua Governador Irineu Bornhausen.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

Atos convocatórios
Edital de licitação (Tomada de Preço nº 0006/2016 – Processo Licitatório nº 0073/2016)
Especificações e proposta da proponente vencedora
Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 07- Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 07.01- Secretaria de Infraestrutura
Funcional Programática: 15.451.1501- Urbanização de Vias
Projeto/Atividade: 1.08- Pavimentação de Ruas e Passeios
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (122/2016)
Fonte de Recurso: 0.1.83- Operações de Credito Internas de Recursos

No quadro a seguir são especificados os materiais/equipamentos, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Pavimentação com Pedras Irregulares, sinalização vertical, com área total de 11.802,00m ² da Rua Justo Eugênio Soccol entre as Ruas Santo Antônio e Rua Governador Irineu Bornhausen.	Un	01	523.378,44	523.378,44
					523.378,44

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 523.378,44 (quinhentos vinte três mil trezentos setenta e oito reais, com quarenta e quatro centavos, no exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.

O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de Aditivos, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação do convênio e de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Subcláusula Primeira – Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFI

Subcláusula Terceira – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- Existência de qualquer débito para com a contratante;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:



A contratada será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);
- l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da contratante, seja julgado nocivo ao trabalho;
- m) Isentar a contratante de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- n) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da contratada, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da contratante (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- p) Comunicar imediatamente a contratante a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- q) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V- Diário de obra;



VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.
- e)

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA:

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III – Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:



Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Rodrigo Veriato Morás, Secretário de administração, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, a Srª Simone Michelin, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo município de xaxim em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) É expressamente proibida à contratada, sem a prévia autorização da contratante, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão ou incorporação da vencedora;
- b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- c) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Srª Simone Michelin;
- d) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro responsável técnico e do Engenheiro preposto (residente da obra);
- e) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- f) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- g) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;
- h) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- i) Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- j) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;



- k) A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- l) São também obrigações da empresa contratada:
- m) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- n) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;
- o) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- p) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- q) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 20 de maio de 2016.

**MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE**

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**PONTES & PONTES LTDA EPP
CONTRATADO**

Oraides Medeiros Pontes
Representante Legal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

SIMONE MICHELON

057.429.729-46
Fiscal do Objeto Contratual

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32

Testemunha

ALINE CHIODI

071.518.119-00

Testemunha



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

00146

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0073/2016
Modalidade: Tomada de Preço nº 0006/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 146 (cento quarenta e seis), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 08 de junho de 2016.


EDILAINE CORREA LEITE

079.363.559-44

Matrícula nº 7274